

Central Library of the University of Toronto
128 St. George Street, Toronto, Ontario



Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos

U



Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos



Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos

JOURNAL

DA

SOCIEDADE PHARMACEUTICA

LUSITANA

Magnam iter ascendo, sed dat mihi gloria vires
Prop. — Lib. 4., Eleg. 10.

Decima primeira serie — Anno de 1896 — Tomo II



Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos

LISBOA

TYPOGRAPHIA PEREIRA & FARIA

148 — Rua da Palma — 152

1896

S É D E
DA
S O C I E D A D E P H A R M A C E U T I C A L U S I T A N A

R. da Princesa (vulgo dos Fanqueiros), 254, 1.º

LISBOA

DIRECÇÃO

Presidente — João José de Sousa Telles, rua de Santa Martha, 75, 2.º

Primeiro secretario — Emilio Fragoso, pharmacia do Hospital de S. José.

Segundo secretario — Manoel Vicente Falcoeiras, rua de José Esteyão, 30.

Thesoureiro — Pedro Fernandes da Cunha, rua do Conde, 27.

~~Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos~~

COMISSÃO DE REDACÇÃO

João José de Sousa Telles, director
Francisco de Carvalho, sub-director
Alberto Veiga, Emilio Fragoso, José Tedeschi,
Manoel Falcoeiras,
Pedro Fernandes da Cunha

JORNAL
DA
SOCIEDADE PHARMACEUTICA
LUSITANA.

PEÇAS OFFICIAES

SESSÃO DE 10 DE DEZEMBRO DE 1895

Presidencia do sr. Sousa Telles

Aberta a sessão ás 9 horas da noite. Lida e approvada a acta da sessão anterior.

O 1.º secretario participou o recebimento dos seguintes jornaes:

O Correio Medico, de Lisboa; *A Medicina Contemporanea*, de Lisboa; *Gazeta de Pharmacia*, de Lisboa; *Boletim da Delegação de Saude*, de Lisboa; *Boletim Hebdomadario de estatistica demographica e medica da cidade de Lisboa*; *Revista Militar*, de Lisboa; *A Dosimetria*, do Porto; *A Medicina Moderna*, do Porto; *Coimbra Medica*, de Coimbra; *O Instituto*, de Coimbra; *Modern Medicine and Bacteriological Review*, de Michigan.

O mesmo 1.º secretario deu conta da seguinte correspondencia:

1.º — Officio do sr. Charles Lepierre, de Coimbra, agradecendo a sua admissão de socio honorario, e offerecendo o seu prestimo á Sociedade para tudo o que esta julgue necessario incumbir-lhe.

2.º — Officio do sr. Cesar Augusto de Fontes Simões, de Torres Vedras, agradecendo a sua admissão de socio correspondente nacional, e indicando a fórma de realisar o seu primeiro pagamento.

Tiveram segunda leitura e foram unanimemente approvadas duas propostas do sr. Emilio Fragoso, 1.º secretario, em virtude das quaes foi admittido socio effectivo o sr. Alfredo Thiers da Silva Machado, pharmaceutico em Lisboa, e correspondente nacional, o sr. Leopoldo Almeida Rainha, pharmaceutico na Povoado Varzim.

Foi igualmente approvada uma proposta, com a nota de urgente, do sr. Fernando Pereira, sendo admittido socio effectivo o sr. Aurelio Leonardo do Rego, pharmaceutico em Lisboa.

O sr. Sousa Telles communica á Sociedade, que a commissão promotora do congresso medico, em 1897, lhe pedira uma relação nominal dos pharmaceuticos do paiz e respectivas moradas.

O sr. Pessoa alvitra, o que foi approved, que a mesa se dirija ao ministerio do reino para se satisfazer o desejo da commissão.

O sr. Presidente communicou tambem, que a commissão tenciona promover, em 1897, uma exposição de objectos concernentes á medicina, cirurgia, pharmacia e sciencias accessorias; n'essa conformidade propoz, que se transfira a concessão dos diplomas creados, por anterior proposta d'elle, para essa occasião. Foi approveda.

O sr. Costa Gomes agradece, em nome do gremio dos pharmaceuticos, a deferencia da Sociedade, por lhe ter cedido uma das suas salas para as reuniões do referido gremio.

Leu-se e foi approvedo sem discussão o parecer da commissão de Direito Pharmaceutico, referente a umas consultas do nosso consocio sr. Lopes, sobre alcool e folhas de nicotiana.

Teve 2.^a leitura a proposta dos srs. Simões d'Abreu e F. de Carvalho.

Impugnaram a proposta os srs. Costa Gomes, 2.^o secretario, Emilio Fragoso e Pessoa; e defenderam-na os srs. Simões d'Abreu, Carvalho e Fernandes da Cunha.

Os srs. Simões d'Abreu e Carvalho declaram, que, com a sua proposta, não tinham por fim melindrar qualquer collega; e que, visto haver quem interperete mal o fim que os levou a apresental-a, que era consequencia da discussão, que houve na Sociedade relativa ás associações de soccorros mutuos, pedem licença para a retirar, o que foi concedido.

Eis a proposta:

«Sendo conveniente acabar, no fornecimento de medicamentos aos socios dos Monte-pios, com as pharmacias privativas, propomos, que se peça ao governo:

1.^o—Que não seja permittido ás associações de soccorros mutuos o abuso de fazer contractos especiaes com os proprietarios das pharmacias para fornecimento de medicamentos;

2.^o—Que seja tambem prohibido ás mesmas associações obrigarem por qualquer fórma aos seus associados o fornecerem-se d'esta ou d'aquella pharmacia;

3.^o—Que não sejam permittidas nas pharmacias, suas dependencias ou proximidades, consultas medicas aos socios dos Monte-pios;

4.^o—Que as associações sejam obrigadas a fornecer, aos facultativos, impressos, onde possam formular as receitas, e nos quaes estejam designados: titulo d'ellas, séde, dia e hora, em que se pôde encontrar algum membrò da direcção.

Não havendo mais nada a tratar o sr. Presidente encerrou a sessão; eram 11 horas da noite.

O 2.^o Secretario

M. Falcoiras.

SESSÃO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1895

Presidencia do sr. Sousa Telles

Aberta a sessão ás 9 horas da noite.

Lida e approvada a acta da sessão anterior.

O 1.º secretario participou o recebimento dos seguintes jornaes:

O *Correio Medico*, de Lisboa; *A Medicina Contemporanea*, de Lisboa; *Jornal de Pharmacia e sciencias accessorias*, de Lisboa; *Gazeta de Pharmacia*, de Lisboa; *Annaes do Club Militar Naval*, de Lisboa; *Revista Militar*, de Lisboa; *Boletim Hebdomadario de estatistica demographica e medica*, de Lisboa; *A Medicina Moderna*, do Porto; *A Dosimetria*, do Porto; *O Guia da Saude*, do Porto; *Coimbra Medica*, de Coimbra; *Aurora do Cavado*, de Barcellos; *El Restaurador Farmacéutico*, de Barcelona; *Las Ciencias Médicas*, de Barcelona; *Crónica de Ciencias Médicas de Filipinas*, Manila.

O mesmo 1.º secretario deu conta da seguinte correspondencia:

1.º — Officio da ex.^{ma} sr.^a D. Alexandrina Sophia de Almeida Ferreira, agradecendo as demonstrações de sentimento, que a mesa da Sociedade lhe deu por occasião do fallecimento de seu esposo, o sr. Francisco Augusto de Almeida Ferreira, socio effectivo d'esta Sociedade.

2.º — Officio do socio correspondente nacional o sr. José das Neves Pereira da Cruz, participando ter mudado a sua residencia para Cantanhede, onde estava tratando de estabelecer uma pharmacia.

O sr. Pessoa perguntou, se já tinham sido enviadas á commissão de chimica as aguas recebidas de Beringel, para serem analysadas.

Foi-lhe respondido affirmativamente.

O mesmo sr. Pessoa declarou, que na discussão, em

que tinha tomado parte na sessão anterior, não tinha sido sua intenção melindrar o sr. Pedro Fernandes da Cunha, a quem tributava a mais sincera estima.

O sr. Presidente propoz, que a mesa felicitasse os srs. dr. A. A. da Costa Simões pela sua reconducção no alto cargo de reitor da Universidade; o sr. Conde do Restello pela sua elevação á cathogoria de par do reino vitalicio; e o sr. Emilio Estacio pelo seu feliz regresso á patria. Foi approvedo.

Foram approvedos socios os srs. Ismael Tristão Pimentel, effectivo, proposto pelo sr. Fernando Pereira; e Bruno da Silva Lomba, correspondente nacional, proposto pelo sr. Manuel Falcoeirás.

O sr. Alberto Veiga pede explicações ao sr. Presidente sobre a reforma da Pharmacopêa portugueza.

O sr. Presidente deu as explicações pedidas.

Não havendo mais nada a tratar, o sr. Presidente encerrou a sessão; eram 10 horas e meia.

O 2.º secretario

M. Falcoeirás

CHIMICA

Essencia d'hortelã pimenta

No commercio encontram-se principalmente essencias ingleza, allemã, americana e japoneza: são muito diferentes na composição e no preço.

E' pois, necessario examinar o producto, que se compra. A essencia da pharmacopêa belga corresponde á essencia ingleza; mas uma boa essencia americana satisfaz ás exigencias do Codex. E' para notar, que se encontram no commercio essencias americanas ás quaes teem subtrahido uma parte do menthol.

Ha algumas reacções de coloração para a essencia de hortelã pimenta; a mais característica é a que produz o acido acetico crystallisavel.

Misturam-se 5 gottas d'essencia americana ou ingleza com 1^{cc} d'acido acetico.

No fim de algumas horas produz-se côr azul, que augmenta gradualmente de intensidade, e attinge seu maximo depois de 24 horas.

Com essencia americana, obtem-se um liquido azul muito carregado na côr, que pela reflexão dá uma magnifica fluorescencia côr de cobre.

Estas reacções são menos intensas para a essencia ingleza; muitas vezes não apresenta senão uma coloração azul clara, com fluorescencia fracamente avermelhada.

A essencia japoneza, submettida á acção do mesmo reactivo fica completamente incolor.

Aquecendo-a um pouco, a reacção produz-se rapidamente, mas a côr azul não é tão bella, e toma uma gradação violeta.

O accesso do ar é indispensavel para se obter a reacção. Ao abrigo do oxigenio do ar, a essencia americana não se cõra, mesmo depois de alguns dias.

Vinhos corados artificialmente

Para se reconhecer se um vinho está cõrado artificialmente, aconselha Rinzaud o emprego do bioxydo de sodio. E' um oxydante energico, que destroe a materia cõrante do vinho natural. Dá-se o mesmo nos vinhos cõrados com o auxilio da fuchsina.

Se ajuntam um acido á solução, a côr d'estes productos reaparece.

Para fazer o ensaio, tomam-se 5 grammas de vinho, que se tratam por 0,10 a 0,15 de bioxydo de sodio.

No fim de 20 minutos toda a coloração desaparece. Adicionando, porem, algumas gottas d'acido acetico, até á reacção acida, a côr vermelha reaparece se o vinho está cõrado artificialmente. Mas se o vinho é natural, a mistura fica incolor.

Direito pharmaceutico portuguez

Chronologia de todas as leis, alvarás, decretos, portarias, editaes, etc., relativos aos pharmaceuticos, desde a fundação da monarchia portugueza.

(Contiuado de pag. 228)¹

N.º 460

Ministerio dos negócios da guerra

Direcção geral

1.ª REPARTIÇÃO

Decreto, de 2 de junho de 1894, promovendo o pharmaceutico de 3.ª classe de reserva, José Augusto Morão, a pharmaceutico de 2.ª classe de reserva.

Em conformidade com o disposto no artigo 92.º do regulamenro para a organização da reserva do exercito activo de 31 de dezembro de 1891: hei por bem promover a pharmaceutico de 2.ª classe de reserva com a graduação de tenente de reserva, o pharmaceutico de 3.ª classe com a graduação de alferes de reserva, José Augusto Morão.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 2 de junho de 1894.—REI.—Luiz Augusto Pimentel Pinto.

(*Diario do Governo*, n.º 137, de 1894.)

N.º 461

Por decreto analogo ao antecedente, de 23 de junho de 1894, publicado no *Diario do Governo*, n.º 144, foi tambem promovido a pharmaceutico de 2.ª classe de reserva, com a graduação de tenente de reserva, o pharmaceutico José Maria Rosa.

¹ Tomo 1, an. de 1895.

N.º 462

Ministerio dos negocios da marinha e ultramar

Direcção geral do ultramar

4.ª REPARTIÇÃO

Decreto, de 2 de junho de 1894, transferido o pharmaceutico, Abel Augusto de Proença, do quadro de saude de S. Thomé e Príncipe, para o da Guiné portugueza.

Hei por bem transferir por conveniencia do serviço, do quadro de saude da provincia de S. Thomé e Príncipe, para o do districto da Guiné portugueza, onde ficará addido, até que tenha vacatura, o segundo pharmaceutico Abel Augusto de Proença.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da marinha e ultramar assim o tenha entendido e faça executar.

Paço, em 2 de junho de 1894.—REI.—*João Antonio de Brissac das Neves Ferreira.*

(*Diario do Governo*, n.º 149, de 1894.)

N.º 463

Por decreto analogo ao antecedente, tambem de 2 de junho de 1894, publicado no mesmo numero do *Diario do Governo*, foi transferido o segundo pharmaceutico, Antonio Camacho de Brito, do quadro de saude da Guiné portugueza para o de S. Thomé e Príncipe.

N.º 464

Ministerio dos negocios da guerra

Direcção geral

1.ª REPARTIÇÃO

Decreto, de 11 de agosto de 1894, nomeando pharmaceutico de 3.ª classe de reserva, com a graduação de alferes, Antonio Candido d'Assumpção Nunes.

Em conformidade com o disposto nos artigos 82.º e 83.º do regulamento para a organização da reserva do

exercito activo de 31 de dezembro de 1891: hei por bem nomear pharmaceutico de 3.^a classe de reserva, com a gradação de alferes de reserva, o pharmaceutico Antonio Candido da Assumpção Nunes, pelo haver requerido e estar nos termos da lei.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 11 de agosto de 1894.—REL.—*Luiç Augusto Pimentel Pinto.*

(*Diario do Governo*, n.º 192, de 1894).

N.º 465

Ministerio dos negocios da marinha e ultramar

Direcção geral do ultramar

4.^a REPARTIÇÃO

Decreto, de 23 de agosto de 1894, reformando o pharmaceutico do quadro de saude da Guiné, Joaquim Albino Fernandes, com a gradação de major.

Attendendo ao que me representou Joaquim Albino Fernandes, primeiro pharmaceutico do quadro de saude do districto da Guiné portugueza: hei por bem, em conformidade com o que dispõem os decretos de 2 de dezembro de 1869, 24 de novembro de 1874 e o artigo 3.º da carta de lei de 19 de maio de 1880, reformar o referido pharmaceutico, com a gradação de major e o soldo annual de 540.000 réis, correspondentes a oito annos de serviço effectivo no ultramar.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da marinha e ultramar assim o tenha entendido e faça executar.

Paço, em 23 de agosto de 1894.—REL.—*João Antonio de Brissac das Neves Ferreira.*

(*Diario do Governo*, n.º 201, de 1894).

(*Continúa*).

F. DE CARVALHO.

MEDICAMENTOS NOVOS

Recapitulação por ordem alfabética dos novos medicamentos, novos productos e novas medicações

Caracteres, synonymos, usos therapeuticos, e doses

(Continuado de pag. 178)¹

Llaretá.—Haplopapus. Llaretá (Compostas).
Empregada na blennorrhagia.

Lobelina.—Alcaloide extrahido da Lobelia inflata. (Campanulaceas).

Loliina.—Alcaloide volatil extrahido da *lolium temulentum*.

Loretinato de bismutho.—Veja bismutho loretinato.

Loretina.—Synon.: Acido iodoxyquinolino sulfonico.

Pó crystallino amarello, inodoro, pouco soluvel na agua, alcool, ether, e nos oleos.

Antiseptico empregado em solução (2 a 5 0/0) e em gaze, algodão, collodio loretinado, etc.

Losophana.—Synon.: Triiodeto de cresol, Metacresol triiodado.

Crystaes aciculares brancos, muito pouco soluveis na agua, soluveis no alcool, ether, benzina, chloroformio e oleos gordos quentes. Contem 78,4 0/0 d'iodo e funde a 121°5.

Emprega-se externamente contra certas affecções cutaneas; pityriasis; tinha, etc.

Tem o inconveniente de determinar algumas vezes effeitos irritantes. Soluções 1 a 2 p. c. Pomadas 1 a 10 p. c.

Lupulino.—Synon.: Lupulina.

¹ 11.ª Serie, tomo 1, an. de 95.

Lycetol.—Tartrato de diméthylpiperazina.

Possue a propriedade de dissolver o acido urico, e emprega-se no tratamento da gotta na dose de 1 a 3 grammas por dia.

As soluções aquosas de lycetol teem um sabor acido e agradavel.

Lysidina.—Synon.: Methylglyoxalidina, substancia identica á ethylena-ethenyldiamida.

Pó crystallino côr de rosa, hygroskopico, soluvel na agua e gosando a propriedade de dissolver o acido urico.

Empregado no tratamento da gotta, em dissolução na agua gazosa, na dose de 1 a 5 grammas por dia.

Lysol.—Antiseptico e desinfectante constituido por uma mistura d'alcatrão, gordura, alcali e resina.

Macassar (Oleo de).—Oleo semi-solido, esbranquiçado, cheirando a amendoas amargas, extrai-do das sementes do Schleicheria Trijuga (Sapindaceae.)

Malacina ou **Malakina.**—Synon.: Salicyl-paraphenetidina. Pequenos crystaes amarellados inso-luveis na agua, soluveis no alcool quente e fundindo a 82°.

Analgesico e antithermico recommendado no trata-mento do rheumatismo, das cephalalgias, etc.

Doses: 4 a 6 grammas por dia em hostias de 0,50 a 1 grammã.

Malleina.—Nome dado a um producto, que serve para diagnosticar o môrmo entre os animaes.

Meconarceina.—Synon.: Meconato de nar-ceina.

Menthol.—Camphora extrahida da essencia da *Mentha arvensis* (Labiadas.)

Mentholina.—Mistura de menthol, de café porphyrizado e de lactose; preconisada contra a co-ryza.

Mercurio (Galhato.)—Composto verde-

escuro, insolúvel na água, contendo 31 0/0 de mercurio metálico.

Obtem-se combinando 21,60 d'oxydo amarello de mercurio com 37 60 d'acido galhico crystallizado (Brousse e Gay.)

Usos therapeuticos.—E' um antisiphilitico, que seria melhor tolerado que o bichloreto ou o biiodeto de mercurio; administra-se sob forma de pilulas na dose de 0^{gr},10 a 0^{gr},15 em 24 horas.

Metachloral.—Synon.: Chloral insolúvel.

Métacrésol tri-iodado.—Synon.: Losophana.

Métadioxybenzena.—Synon.: Resorcina.

Métaiodorthoxyquinolina-anasulfonica (Acido).—Veja Loretina.

Metaldeyda.—Composto crystallino, branco, insolúvel na água, solúvel no alcool e no ether. Preconizado como hypnotico.

Methacetina.—Synon.: Acet-paraanisidina.

Methozina.—Synon.: Antipyrina.

Methylacetanilida.—Synon.: Exalgina.

Methylal.—Synon.: Dimethylato de methylena.

Methylena ingleza (*Methylena chlorid-Richardson.*)—Parece que é uma mistura de quatro volumes de chloroformio e d'um volume d'alcool methylico.

Methylena (azul de).—Materia corante extrahida da anilina. Sob o ponto de vista chimico, é um chloreto de tetramethylthionimina. Veja azul de Methylena.

Methyla (violeta de).—Veja Pycktanina azul.

Methylsalol.—Synon.: Paracresotato de phenol.

Metozina.—Synon.: Antipyrina.

Microcidina.—Synon.: Naphtolato de soda.

Mollina.— Sabão sobre-carregado de gordura.

Monochloralantipyrina.— Synon.: Hypnal.

Monochlorophenol.— Veja Chlorophenoes.

Morrhuel.— Composto liquido extrahido do oleo de figados de bacalhau.

Morvina.— Preparação obtida com o auxilio das culturas virulentas do microbio do mórmo; é mais activo, que a malleina.

Mauvina.— Alcaloide extrahido da casca do Mauvi, arvore da costa oriental d'África, cuja familia é desconhecida.

O bromhydrato de mauvina tem sido proposto como succedaneo da digitalina.

Muscarina.— Alcaloide crystallizado, extrahido do *Agaricus muscarius*.

É um veneno energico, considerado como antidoto da atropina.

Mydrina.— Composto contendo dois alcaloides mydriaticos: Ephedrina e Homatropnia.

Myrrholina.— Solução de myrrha em azeite de partes iguaes.

Emprega se internamente nas laryngites tuberculosas na dose de 0,20; e externamente na eczema, sob a forma de pomada a $\frac{1}{10}$.

Myrthol.— Liquido antiseptico extrahido da essencia do *Myrtus communis* (Myrtaceas.)

Napellina.— Alcaloide amorfo extrahido da raiz do Aconito Napel (Ranunculaceas.)

Recommendado para acalmar as dôres nevralgicas.

Doses: 0,01 a 0,05.

Naphtalol.— Synon.: Betol.

Naphtoes α e β .— Synon.: Phenoes naphthyllicos.

Naphtoaristol.— Synon.: Di-iodo β — Naphtol.

Substancia cinzenta esverdeada, inodora, insipida, insolúvel na agua, pouco soluvel no alcool e no ether, mais soluvel no chloroformio.

Proposto como antiseptico.

Naphtocresol. — Mistura de phenolatos, de naphthoes, e de sabão de resina em solução nos hydrocarburetos.

E' um liquido escuro, viscoso, com cheiro d'alcatrão, muito soluvel no alcool.

Antiseptico e desinfectante analogo á creolina.

Naphtolato de bismutho. — Veja Bismutho naphtolato.

Naphtolato de soda. — Synon.: Microciclina.

Naphtolmonosulfato de calcio. — Synon.: Asaprol.

Naphtopyrina. — Composto viscoso, soluvel no alcool e no ether, resultante da união da antipyrina e do naphtol— β .

Naphtosalol. — Synon.: Betol.

Naphtolsulfonato d'aluminio. — Synon.: Alumol.

Narceina. — Alcaloide extrahido do *Papaver somniferum* (Papaveraceas.)

Nasrol. — Synon.: Symphorol, Sulfocafeinato de soda.

Composto amargo, soluvel na agua fervente, proposto como diuretico.

Natri. — Nome dado a tres plantas do Chili, da familia das Solaneas: *Solanum crispum*, *gayanum* e *tomatillo*, empregadas como febrifugo e tonico, em fracas doses, sob forma de decocto e d'infusão.

Neurodina. — Synon.: Acétylparaoxyphenylurethana.

Crystaes incolores, soluveis na agua fervente ($1/140$), e fusiveis a 87° .

Anti nevrálgico administrado na dóse de 1 gramma a 1,8750 por dia.

Nicotina. — Alcaloide do *Nicotiana Tabacum* (Solaneas.)

Nitrito d'amyla. — Synon.: Ether amylnitroso.

Nitroglycerina. — Synon.: Trinitrina.

Noz de kola. — Synon.: Kola.

Nucleina. — Composto extrahido do nucleo das cellulas da polpa splénica.

E' um pó amarellado, insolúvel na agua e no alcool.

Emprega-se em certos casos de pneumonia e de pleuresia. (Continúa.)

Reorganisação geral do serviço de saude do Ultramar

(Continuado de pag. 230)¹

Art. 79.^o Nos documentos das nomeações para o serviço por commissão declarar-se-ha expressamente se aos nomeados incumbe fazer o serviço, que compete aos empregados dos quadros de saude, ou sómente uma parte d'elle e em determinada localidade das provincias.

Art. 80.^o Aos facultativos e pharmaceuticos, que desempenharem por commissão o serviço, de saude, serão abonados os seguintes vencimentos, durante o tempo que estiverem servindo:

1.^o Se forem encarregados de todo o serviço, que compete aos empregados dos quadros de saude:

O soldo e a gratificação marcados na tabella n.^o 2 para os facultativos de 3.^a classe ou para um terceiro pharmaceutico do quadro da provincia em que servirem.

2.^o Se forem facultativos nomeados para exercerem uma parte do serviço:

¹ Tom. 1.^o an. de 1895.

A gratificação de :

a) 20000 réis nas provincias de Africa e 10000 réis na de Macau e Timor e no estado da India; por cada sessão de inspecção de saude, a que assistirem como vo-gaes das juntas;

b) 40000 réis em cada mez nas capitaes das provin-cias de Africa, 20000 réis nas de Macau e Timor e do estado da India, quando tiverem unicamente a seu car-go algum dos seguintes serviços:

O das juntas de saude;

O da clinica e administração dos hospitaes;

c) metade das sobreditas gratificações mensaes, segun-do as provincias, em que servirem, quando forem encar-regados sómente de alguma das outras funcções de com-petencia dos facultativos dos quadros de saude.

§ 1.º O vencimento mensal fixado para os differentes casos especificados no presente artigo será abonado proporcionalmente aos dias, que houver durado o servi-ço, mas não será inferior a um terço da totalidade, quando o serviço tenha durado menos de dez dias.

§ 2.º Os facultativos e pharmaceuticos, que tiverem em seus contractos com o governo clausulas especiaes a respeito de vencimentos pelo serviço, que prestarem por commissão, perceberão sómente, os que estiverem estipulados nos seus contractos.

Art. 81.º Contar-se ha para a reforma dos facultativos e pharmaceuticos o tempo de serviço effectivo, que, ante-riormente á sua admissão nos quadros de saude do ultra-mar, tiverem prestado por commissão em terra nas pro-vincias ultramarinas, desempenhando todas as funcções, que competem aos empregados dos mesmos quadros.

Art. 82.º Os facultativos e os pharmaceuticos civis empregados em serviço de commissão nas provincias ultramarinas, desempenhando as funcções, que incum-bem aos dos quadros de saude, gosarão, durante o tempo que estiverem servindo, das honras militares

que competem aos facultativos de 3^a classe e aos terceiros pharmaceuticos, e estarão sujeitos ás leis e á disciplina applicaveis a estes funcionarios, excepto no que respeita á exoneração, a qual poderá ser determinada por conveniencia do serviço ou por haver sido requerida.

Art. 83.º Serão considerados como os mais modernos, em concorrência com os dos quadros de saúde do ultramar, os facultativos e os pharmaceuticos civis, que servirem por commissão, e não poderão eximir-se ao exercicio de qualquer das funções, que áquelles competem, excepto quando tenham sido nomeados com clausulas especiaes ácerca do serviço, que forem obrigados a desempenhar.

CAPITULO XX

Disposições especiaes a respeito dos empregados do quadro de saúde do estado da India

Art. 113.º Seis facultativos e o primeiro pharmaceutico do quadro de saúde do estado da India teem a seu cargo, além do serviço de saúde, que lhes cumpre desempenhar em conformidade com o disposto n'este decreto, o ensino medico cirurgico, obstetrico e pharmaceutico da escola medico-cirurgica de Nova Goa, segundo o regulamento da referida escola, e vencerão mensalmente por este serviço a gratificação de 207000 réis.

Art. 115.º Na falta ou impedimento do primeiro pharmaceutico será nomeado para exercer o magisterio o segundo pharmaceutico. A este pharmaceutico será abonada a respectiva gratificação do ensino.

Art.º 116.º Os lentes proprietarios que, não sendo naturaes do estado da India, tiverem leccionado por espaço de dezeseis annos na escola medico-cirurgica de Nova Goa, e continuarem a desempenhar as função do magisterio n'esta escola, receberão mais um terço do respectivo vencimento, e se forem naturaes da refe-

rida provincia ultramarina começará o abono d'aquelle augmento de vencimento depois de haverem prestado por vinte annos o mencionado serviço. Gosarão tambem de egual vantagem os lentes substitutos, que tiverem servido na escola por dezeseis ou vinte annos, segundo as terras da sua naturalidade, e continuarem a exercer as funções escolares.

§ unico. Os facultativos de 1.^a e 2.^a classe que actualmente pertencem ao quadro de saude do estado da India, continuarão a ter direito ao augmento de gratificação depois de haverem leccionado na escola por espaço de dezeseis annos.

Art. 117.^o Os lentes que por motivo de licença devidamente concedida, deixarem de servir na escola de tres até seis mezes consecutivos perceberão durante os ultimos tres mezes somente metade do vencimento do ensino, e se a licença exceder a seis mezes não lhes será abonado o dito vencimento enquanto não reasumirem aquelle serviço.

§ unico. Exceptuam-se os casos de licença motivada por doença e os do emprego em alguma commissão determinada pelo governador geral, não podendo todavia ser accumulado o vencimento d'essa commissão, se fôr retribuida, com o do magisterio.

(*Continua.*)

VARIÉDADES

Pharmaceutico militar galardoado

Foi nomeado official da ordem militar de S. Bento de Aviz o nosso collega e consocio, Anthero da Costa e Oliveira, pharmaceutico de 1.^a classe com graduação de major.

Felicitâmos o collega com tanto maior prazer quanto nos parece, que é o primeiro pharmaceutico condecorado com este grau da ordem de Aviz.

PEÇAS OFFICIAES

SESSÃO DE 14 DE JANEIRO DE 1896

Presidencia do sr. Sousa Telles

Aberta a sessão ás 9 horas da noite. Lida e approvada a acta da sessão anterior.

O 1.º secretario deu conta do recebimento dos seguintes jornaes :

A Medicina Contemporanea, de Lisboa; *Gazeta de Pharmacia*, de Lisboa; *Boletim mensal da Delegação de saude*, de Lisboa; *Boletim hebdomadario de estatistica demographica e medica*, de Lisboa; *Revista militar*, de Lisboa; *A Medicina Moderna*, do Porto; *Novidades Medico-Pharmaceuticas*, do Porto; *O Instituto*, de Coimbra; *Coimbra Medica*, de Coimbra; *Boletim da Sociedade Broteriana*, de Coimbra; *Aurora do Cavado*, de Barcellos; *Boletin del Consejo Superior de Salubridad*, do Mexico; *El Restaurador Farmaceutico*, de Barcelona; *Modern Medicine and Bacteriological Review*, de Mickigan.

O mesmo 1.º secretario deu conta da seguinte correspondencia:

1.º Officio do sr. Governador Civil do districto de Portalegre, remettendo a relação dos pharmaceuticos estabelecidos nos concelhos do referido districto.

2.º Circular do sr. José Feliciano Alves d'Azevedo, socio effectivo, participando a installação do seu novo estabelecimento de drogaria, productos chimicos e pharmaceuticos, na R. do Carmo, em Lisboa.

Tomaram-se as seguintes resoluções:

Officiar-se ao camarista de serviço de El-Rei, felicitando Sua Magestade pelo feliz resultado das operações militares em Africa.

Officiar ao sr. Presidente do Conselho de Ministros, felicitando o Ministerio na pessoa do seu Presidente,

tambem pelo bom resultado das operações militares em Africa.

O sr. Presidente, antes da ordem da noite, propõe, que fique consignado na acta um voto de profundo sentimento pelo fallecimento do eminente poeta João de Deus, que a Sociedade se faça representar no saimento do mallogrado lyrico e que d'estes factos se dê conhecimento á viuva; foi approvedo.

O sr. Pessoa pede ao sr. Emilio Fragoso, que o illucide a respeito dos preparatorios dos alumnos pharmaceuticos. Não sabe se a ultima reforma de instrucção secundaria modificou o processo até então estabelecido.

O sr. Emilio Fragoso responde, que de positivo nada sabe; parece-lhe, porém, que já não se permite, que se façam exames singulares.

Resolveu-se, que a Mesa se dirigisse ao sr. Director Geral de instrucção publica pedindo-lhe informações a tal respeito.

O sr. Pinheiro pergunta pelo parecer da commissão revisora de contas.

O sr. Presidente, em resposta ao sr. Pinheiro, diz, que a commissão ainda não pôde dar o seu parecer, em virtude de ter estado doente o nosso escripturario; que esperava, porém, que não se demoraria muito a apresentação do referido parecer.

Não havendo mais nada a tratar, o sr. Presidente encerrou a sessão; eram 11 horas.

O 2.º secretario
M. Falcoeras.

SESSÃO DE 28 DE JANEIRO DE 1896

Presidencia do sr. Sousa Telles

Aberta a sessão ás 9 horas da noite. Foi lida e approveda a acta da sessão anterior.

Na falta dos senhores secretarios, foram convidados

pelo sr. Presidente, para constituir a Mesa, o sr. Alberto Veiga e Francisco de Carvalho.

O sr. Veiga, que serviu de 1.º secretario, participa o recebimento dos seguintes jornaes :

A Medicina Contemporanea, de Lisboa; *Boletim do Centro Pharmaceutico Portuguez*, Porto; *El Restaurador Farmaceutico*, Barcelona; *A Medicina Moderna*, Porto; *Revista de Sciencias Naturaes e Sociaes*, Porto; *Annaes do Club Militar Naval*, Lisboa; *Coimbra Medica*, de Coimbra; *O Correio Medico*, Lisboa; *O n.º 340 dos Successos*, homenagem dos Ilhavenses, aos valentes expedicionarios d' Africa, do sr. Manuel Ferreira da Cunha.

O mesmo sr. Veiga deu conta da seguinte correspondencia :

— 1.º — Officio do sr. Marquez de Fronteira, agradecendo em nome d'El-Rei a felicitação, que a Sociedade dirigiu a Sua Magestade pelo brilhante exito das nossas expedições em Africa.

2.º — Officios dos srs. Governadores Civis dos Districtos de Aveiro, Bragança, Braga, Castello Branco, Evora, Leiria e Santarem, remetendo as relações dos pharmaceuticos estabelecidos nos concelhos dos referidos districtos.

O sr. Presidente propôz, que se officiasse já aos mencionados Governadores civis agradecendo os seus bons officios, e ao sr. ministro do reino, quando se receberem as relações, que faltam, d'outros districtos; o que foi approvedo.

O sr. Presidente, usando ainda da palavra, cumprimentou e felicitou o nosso collega Estacio, pelo seu regresso á patria; felicitações, que o sr. Estacio muito agradeceu.

O sr. Simões diz, que esteve com o douto professor do curso superior de letras, sr. Adolpho Coelho; que fallaram nos exames preparatorios para pharmacia, e

que s. ex.^a declarou, que sympathisava muito com a causa, que a Sociedade tanto tem defendido — a reforma do ensino da pharmacia.

Disse-lhe, qual era a sua opinião, e que achava tão justos os nossos desejos e tão necessaria a sua realisação para bem do paiz, que escreveu um artigo nas *Novidades* em favor do ensino da pharmacia, e que estava prompto para auxiliar a Sociedade.

O sr. Presidente declarou, que as palavras do sr. Simões d'Abreu penhoravam muito a Sociedade, e que era necessario agradecer ao esclarecido professor, o seu valioso auxilio em favor do ensino pharmaceutico.

Francisco de Carvalho disse, que conhecia e estimava muito o sr. Adolpho Coelho, de quem era amigo desde que no curso superior de lettras foi seu discipulo; e que a proposito de umas conferencias interessantes, que sua Ex.^a fizera ha annos, escreveu um artigo no jornal da Sociedade e n'esse artigo declara, que o digno professor foi alumno de pharmacia na Universidade de Coimbra, e que não temos a honra de o ter por collega, em consequencia de haver sido chamado para o exercicio do professorado, que tão brilhantemente desempenha. Que via, pois, com muito prazer, que o antigo alumno de pharmacia, hoje tão altamente collocado pelo seu saber, era amigo da classe pharmaceutica, e que por isso propunha, que a Mesa lhe fosse agradecer e declarar, que a Sociedade aceitava reconhecida o seu offerecimento, proposta que foi approvada por unanimidade.

O sr. Simões d'Abreu perguntou, se o Centro Pharmaceutico Portuguez já respondeu ao officio, que a Sociedade lhe dirigiu relativo á limitação de pharmacias.

O sr. Presidente declarou, que a Sociedade ainda não tinha tido resposta.

O sr. Coelho de Jesus disse, que um collega estabelecido n'uma aldeia, lhe escreveu, queixando-se de que

achava exagerada a contribuição industrial, que lhe exigiam, e pedia que, se algum collega sabia a taxa com que podem ser collectados os pharmaceuticos estabelecidos nas pequenas povoações, o informasse d'isso.

Respondeu o sr. Simões d'Abreu, que para se saber se o pharmaceutico tem direito a reclamar contra a collecta, que lhe lançaram, é preciso primeiro conhecer-se a cathogoria da terra, onde está estabelecido, para o que se deve consultar a lei, porque sem esta informação nada se póde resolver.

Fallaram sobre o mesmo assumpto os srs. Sousa Telles, Veiga, e Carvalho, ficando o sr. Coelho de Jesus de consultar a lei, e informar a Sociedade do que conseguisse apurar.

Entrou-se na ordem da noite.

Foram approvadas duas propostas: uma do sr. Prospero Ribeiro Chaves Meyrelles, indicando para socio effectivo o sr. Antonio Carvalho da Fonseca, que foi admittido por unanimidade; e outra do sr. Alberto da Costa Veiga, indicando para socio correspondente nacional o sr. Eduardo de Campos, que tambem foi admittido por unanimidade.

Francisco de Carvalho propoz, que a Sociedade estude a acção que os medicamentos mais usados, e os alimentos exercem sobre os vasos d'aluminio. Ficou para ordem da noite da sessão seguinte.

Não havendo mais nada a tratar, o sr. presidente encerrou a sessão.

Eram 11 horas da noite.

Pelo 2.º secretario

F. de Carvalho.

Direito pharmaceutico portuguez

Chronologia de todas as leis, alvarás, decretos, portarias, editaes, etc., relativos aos pharmaceuticos, desde a fundação da monarchia portugueza.

(Contiuado de pag. 11)

N.º 466

✧ Ministerio dos negocios da guerra

Direcção geral

1.ª REPARTIÇÃO

Decreto, de 6 de setembro de 1894, nomeando pharmaceutico de 3.ª classe da reserva, com a graduação de alferes, João Carlos Alberto da Costa Gomes.

Em conformidade com o disposto nos artigos 82.º e 83.º do regulamento para a organização da reserva do exercito activo de 31 de dezembro de 1891: hei por bem nomear pharmaceutico de 3.ª classe de reserva, com a graduação de alferes de reserva, o pharmaceutico, João Carlos Alberto da Costa Gomes, pelo haver requerido e estar nos termos da lei.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 6 de setembro de 1894.—REI.—*Luiç Augusto Pimentel Pinto.*

(*Diario do Governo*, n.º 217, de 1894.)

N.º 467

✧ *Decreto, de 27 de setembro de 1894, promovendo a pharmaceutico de 2.ª classe de reserva, Eduardo da Purificação Carrapato.*

Em conformidade com o disposto no artigo 92.º do regulamento para a organização da reserva do exercito activo de 31 de dezembro de 1891: hei por bem promover a pharmaceutico de 2.ª classe de reserva, com a

gradação de alferes, Eduardo da Purificação Carrapato.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 27 de setembro de 1894.—REI—*Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

(*Diario do Governo*, n.º 231, de 1894.)

N.º 468

↳ Por decreto, analogo ao do n.º 466, de 9 de novembro de 1894, publicado no *Diario do Governo* de 24 de novembro do mesmo anno, foi tambem nomeado pharmaceutico de 3.ª classe de reserva, com a gradação de alferes, Augusto Pereira da Silva.

N.º 469

↳ Por decreto, analogo ao do n.º 467, de 9 de novembro de 1894, publicado no *Diario do Governo* de 24 de novembro do mesmo anno, foi promovido a pharmaceutico de 2.ª classe de reserva, com a gradação de tenente, Luiz Antonio Fernandes.

N.º 470

Ministerio dos negocios da marinha e ultramar

Direção geral

4.ª REPARTIÇÃO

↳ *Decreto, de 3 de novembro de 1894, reformando o primeiro pharmaceutico do quadro de saude da provincia de Angola, Antonio Joaquim de Sousa Doria.*

Attendendo ao que me representou Antonio Joaquim de Sousa Doria, primeiro pharmaceutico do quadro de saude da provincia de Angola: hei por bem, em conformidade com o disposto no decreto de 2 de dezembro de 1869 e mais legislação em vigor, reformar o referido pharmaceutico com a gradação de major e o soldo annual de 5407000 réis, correspondentes a doze annos de serviço effectivo no ultramar.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da marinha e ultramar assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 3 de novembro de 1894 =REI= *João Antonio de Brissac das Neves Ferreira.*

(*Diario do Governo*, n.º 278, de 1894).

N.º 471

↳ *Decreto, de 3 de novembro de 1894, concedendo ao segundo pharmaceutico do quadro de saude de Cabo Verde, Antonio Gomes Duque, a medalha de prata de assiduidade de serviço.*

Conformando-me com a consulta da junta consultiva do ultramar: hei por bem conceder ao segundo pharmaceutico do quadro de saude da provincia de Cabo Verde, Antonio Gomes Duque, a medalha de prata de assiduidade de serviço no ultramar por se achar comprehendido na condição 1.ª do artigo 9.º do regulamento de 18 de janeiro de 1893.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da marinha a ultramar assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 3 de novembro de 1894 =REI= *João Antonio de Brissac das Neves Ferreira.*

(*Diario do Governo*, n.º 278, de 1894.)

(*Continúa*).

F. DE CARVALHO.

Medicamentos Novos da Ordem dos Farmacêuticos

Recapitulação por ordem alfabetica dos novos medicamentos, novos productos e novas medicações

Caracteres, synonymos, usos therapeuticos, e doses

(Continuado de pag. 17)

Odol. — Dentifrico que, segundo um jornal alle-mão, se approxima da formula seguinte:

Sacharina.....	0,8r05
Salol.....	4 grammas
Tinctura de baunilha.	XX gottas
Essencia de hortelã..	XXX »
Essencia de cuminhos	I »
Alcool puro.....	95 grammas

Odontodol.—Antiodontolgico, correspondendo sensivelmente á formula seguinte:

Chlorhydrato de cocaina....	1 gramma
Essencia de louro-cerejo....	I »
Tinctura d'arnica.....	10 »
Acetato d'ammoniac liquido	20 »

Impregne uma bolinha d'algodão, que se introduz no dente cariado.

Oenoglucose.—Glucose purificada, que se recommenda para adoçar os vinhos.

Oesipus.—Synon.: Lanolina impura.

Oleocreosota.—Combinação de creosota vegetal e d'acido oleico.

E' um liquido amarellado, de consistencia oleosa, não caustico, solúvel no ether, benzina, chloroformio e oleos gordós.

Succedaneo do creosota.

Doses:—3 a 6 grammas por dia, em emulsão.

Oleonaphtalina.—Synon.: Oleo de vaselina, Parafina liquida, Vaselina liquida.

Orchidina.—Liquido testicular, empregado sob fórma de solução aquosa, a 3 0/0, em injecção hypodermica, como succedaneo da brownsequardina.

Orexina.—Synon.: Chlorhydrato de phenlydihydroquinazolina.

Ormosina.—Alcaloide extraido das sementes da Ormosia dasycarpa, leguminosa de Venezuela.

Pó crystallino, solúvel no alcool e no chloroformio.

A sua acção physiologica é semelhante á do opio.

Orthina. — Synon.: Acido orthohydrazinoparaoxybenzoico.

Este composto goza de propriedades antisepticas; mas a sua administração é frequentemente seguida de accidentes bastante graves, que o tem feito regeitar na pratica.

Orthohydrazioparaoxybenzoico (Acido). — Veja Orthina.

Orthoxyquinolina monosulfonica (Acido). — Synon.: Diaphtol e Quinaseptol.

Orthoquinalinmetasulfonico (Acido). — Synon.: Diaphtol.

Orthosiphon stamineus. — Synon.: Chá de Java.

Orthoxyphenylsulfuroso (Acido). — Synon.: Aseptol e Sulfocarbol.

Ouabaina. — Glucoside extrahido da *Acocanthera ouabaica*, (*Apocinaceas*).

Oxychinaseptol. — Synon.: Oxyquinaseptol. Veja Diaphterina.

Oxydiphenylcarbonico (Acido). — Acido phenylsalicilico.

Pó branco, soluvel no alcool, ether e glicerina. Recommendado como antiseptico.

Oxynaphtolico (Acido). — Composto antiseptico, que se apresenta sob forma de agulhas incolores, fusiveis a 186°, muito pouco soluveis na agua ($\frac{1}{30000}$).

Oxynaseptol. — Synon.: Diaphterina.

Oxysparteina. — Crystaes aciculares, soluveis na agua, alcool e no ether, resultando da oxydação da sparteina. Medicamento cardiaco empregado em injeção hypodermica na dose de 0,^{gr}04 a 0,^{gr}10, por dia.

Ozalina. — Desinfectante tendo por base os sulfatos de magnesia, de cal e de ferro com oxydos de calcio e de magnesio.

Paico. — Nome dado a duas plantas da familia

das Chenopodiaceas: Ambrina ambrosioides e chilensis, cujas summidades floridas são reputadas como estomachicas. Dóse: pó, 0,6^{ra}20 por dia.

Pambotano. — Synon.: Calicandra Houstoni. Arbusto mexicano da familia das Leguminosas. A sua casca tem sido recommendada no tratamento das febres palustres, na dóse de 70 grammas em decocto.

Pangaduina. — Nome dado á totalidade dos alcaloides isolados do oleo de figado de bacalhau.

E' um pó crystallino, soluvel no alcool e na agua glycerinada.

Tem sido preconizado na gotta, rheumatismo, diabetes, etc.

Papaina. — Substancia albuminoide extrahida do succo do *Carica papaya* (Cucurbitaceas).

Succedaneo da pepsina. Dose 0,6^{ra}10 a 0,6^{ra}40.

Papajo. — Synon.: *Carica papaya*.

Papaverina. — Alcaloide isolado do *Papaver somniferum*.

Paraacetanisidina. — Synon.: Methacetina.

Paraacetphenetidina. — Synon.: Phenacetina.

Paracotoina. — Principio isolado do Coto, *Palicourea densiflora* (Rubiaceas).

Empregado contra o rheumatismo, gotta e diarrheas rebeldes, na dóse de 0,6^{ra}10 a 0,6^{ra}30.

Paracresalol. — Synon.: Cresalol.

Paracresotinato de soda. — Synon.: Cresotinato de soda.

Antipyretico empregado no rheumatismo, pneumonia, etc., na dóse de 0,6^{ra}20 a 2 grammas e mais.

Paracresylsalylico (ether). — Syn.: Cresalol.

Paradiphenol. — Synon.: Hydroquinona.

Paraffina liquida. — Synon.: Oleonaphtina, oleo de vaselina.

Paraformio. — Synon.: Aldehyde formico polymerisado. Substancia branca, crystallina, insoluel na agua.

Antiseptico empregado no *cholera nostras* na dóse de 0,50 a 1 gramma, nas creanças.

Externamente utiliza-se tambem na desinfecção dos objectos de penso e locaes contaminados.

Paraldehyde. — Synon.: Aldehyde ordinario polymerisado.

Paraoxymethylacetanilida. — Synon.: Methacetina.

Paraphenetolcarbamida. — Syn.: Dulcina.

Paraphenolsulfonato d'aluminio. — Synon.: Sozal.

Paratolyldimethylpyrazolona. — Synon.: Tolipyrina.

Parreira brava. — *Chondodendron tomentosum* (Menispermaceas).¹

Parodina. — Synon.: Antipyrina.

Parténicina. — Alcoloide isolado do *Parthénium hystérophorus* (Compostas).

Apresenta-se sob fórma de cristaes inodoros, de sabor amargo, soluveis no alcool, ether e no chloroformio.

Antineuralgico. Dóses: 0,05 a 1 gramma.

Pasta Cerata. — Novo excipiente para pomas, assim obtido:

Hydrato de potassio.	3,50
Agua.....	150 grammas

¹ O auctor apresenta como novos medicamentos varias substancias vegetaes, que ha muitos annos deram entrada na therapeutica. Esta, por exemplo, conhecida tambem pelo nome de Butua ou Abutua, encontra-se descripta na Pharmacopêa Portuguesa.

(Nota do traductor).

Dissolva e misture a 90 grammas de cêra liquefeita, agitando bem até ao arrefecimento.

Pelagina.—Nome dado a uma solução d'antipyrina, cafeina e cocaina.

Pelleterinas.—Alcaloides extrahidos da casca de romeira.

Pental.—Synon.: Trimethylethylene.

Peptonato de ferro.—Tonico e reconstituinte. Dóse: 0,6^{gr}50 a 2 grammas.

Peptonato de mercurio.—Antisyphilitico. Dóse: 0,6^{gr}01 a 0,6^{gr}05 por dia.

Peptona hydrargirica ammoniacal.—Synon.: Peptonato de mercurio.

Pereirina.—Alcaloide amorpho, isolado da casca do *Geissospermum Vellozii* (Apocynaceas).

Petreolina.—Synon.: Vaselina, Cosmolina.

Pheduretina.—Derivado do phenol, que se apresenta sob fórma de finas agulhas sedosas, brilhantes, brancas e inodoras. Este composto, que não é muito soluvel, mesmo na agua quente, é preconisado contra a cephalalgia na dóse de 0,6^{gr}50 a 1 gramma, duas vezes por dia.

Phenacetina.—Synon.: Phenedina, Phenina.

Phenacetina iodada.—Synon.: Iodophenina.

Phenato de bismutho.—Veja Bismutho.

Phenato de cocaina.—Veja Cocaina.

Phenatol.—Mistura d'acetanilida, acido succinico, cafeina, bi carbonato, carbonato, sulfato e chloreto sodicos.

Phenazona.—Synon.: Antipyrina.

Phenetolcarbamida.—Synon.: Dulcina.

Phenixina.—Synon.: Tetrachloreto de carbone.

Phenocolla.—Synon.: Amido acetparaphenetidina.

Phenolida.—Mistura de salicylato de sodio e de acetanilida.

Phenolina.—Solução de cresol bruto com sabão de potassa.

Phenolsalyl ou Phenosalyl.—Mistura assim constituida:

Acido phenico.....	9
» salicylico.....	1
» lactico.....	2
Menthol.....	0,10
Essencia d'eucalypto.....	0,50

Liquido incolôr, de cheiro agradável, solúvel em 7 % d'agua, miscível em todas as proporções com a glicerina e com o alcool.

Antiseptico proposto por Christmas para os usos cirurgicos, sob fórma de solução a $\frac{1}{2}$ ou 1 %.

Phenosulfato duplo d'aluminio e de potassio.—Veja Aluminio.

Phenylacetamida e Phenylacetanilida.—Synon.: Acetanilida, Antifebrina.

Phenylamina.—Synon.: Anilina.

Phenyldihydroquinazolina.—Synon.: Orexina.

Phenyldimethylpyrazolona.—Synon.: Antipyrina.

Phenylglycolato d'antipyrina.—Synon.: Tussol.

Phenylhydrazina levulinica.—Synon.: Antithermina.

Phenylmethana.—Syn.: Di-phenylmethana.

Phenylmethylacetona.—Synon.: Hypona.

Phenyloborico (Acido).—Pó branco difficilmente solúvel na agua fria. Antiseptico.

Phenyloborico (Acido).—Veja oxydophenylcarbonico acido.

Phenylosalicylico (acido).—Veja oxydiphenylcarbonico acido.

Phenylsalicylato.—Synon.: Salol.

Phenylurethana.—Veja Euphorina.

Philothion.—Fermento soluvel que, segundo a opinião de M. Rey Pailhade, é talvez um agente d'oxydção muito espalhado no organismo.

Phlorhizina.—Glucoside extrahido da casca da raiz da pereira, maceira, etc. (Rosaceas).

Phosferrina.—Nome dado a um soluto de perchloreto de ferro e d'acido phosphorico adicionado de glicerina.

Phosphoglyceratos.—Synon.: Glycerinophosphatos, Glycerophosphatos.

Photoxylina.—Cellulose nitrada, extrahida da lã vegetal com a qual se prepara um collodio de photoxylina.

Alcool.....	} ãa 50
Ether.....	
Photoxylina.....	3 a 5

Phyllantina.—Principio amargo, muito toxico, isolado do *Phyllanthus niuri* (Euphorbiaceas).

Physostigmina.—Synon.: Eserina. Alcaloide isolado das sementes da *Physostigma venenosum* (Fava do Calabar. Leguminosas.)

O salicylato, em crystaes amarellados, soluveis no alcool ($\frac{1}{12}$) e na agua ($\frac{1}{150}$), tem sido preconisado em ophtalmologia sob fórma de soluçção aquosa, 0^{gr},30 a 1 gramma para 150 d'agua. E' um antidoto da atropina.

O sulfato é empregado pelos veterinarios contra as colicas dos cavallos.

Phytolacca decandra.—Synon.: Uva da America.

Pichi.—Synon.: *Fabiana imbricata*. (Solaneas).

Picrol.—Synon.: Di-iodo resorcina monosulfato de potassio. Crystaes incolores, de sabor muito amar-

go, soluveis na agua (20 0/0), na glycerina, no alcool e no ether.

E' um antiseptico não toxico.

Picropodophyllina. — Principio crystallizado, neutro, isolado do Rhizoma do *Podophyllum peltatum* (Berberidaceas).

E' considerado como laxativo.

Picrotoxina. — Principio amargo extrahido da coca do Levante; fructo da *Anamirta cocculus* (Menispermaceas).

Pilocarpina. — Alcaloide do *Pilocarpus penatifolius* (Rutaceas).

Piperazidina e Piperazina. — Synon.: Ethylenimina.

Piperina. — Principio neutro extraido do *Piper nigrum* (Piperaceas)

Piperonal. — Synon.: Heliotropina.

Pixel. — Liquido limpido e de côr-carregada, que deriva do alcatrão.

E' solúvel na agua; e suas soluções a 5 0/0 são empregadas como antiseptico e desinfectante no tratamento de certas affecções da pelle.

Podophyllotoxina. — Synon.: Picropodophyllato de picropodophyllina.

Composto amargo, extraido das raizes do *Podophyllum peltatum* (Berberidaceas.)

Gosa, como a Podophyllina, de propriedades chologogas, mas parece mais certo, que esta ultima, na sua acção.

Dóse: 0^{gr},005 a 0^{gr},006.

Polysolva. — Synon.: Sulforicinato de soda.

Potassio (Cantharidato de). — Empregado em injecções sub-cutaneas debaixo da fórma de solução aquosa no tratamento da tuberculose.

Potassio (Dithiocarbonato de). —

Massa crystallina deliquescente, de côr alaranjada, muito solúvel na agua, pouco solúvel no alcool.

Empregado no tratamento do eczema, da tinha, etc., sob fórma de pomada, na proporção de 10 a 20 0/0, e em soluções a 5 0/0.

Potassio (tellurato de). — Sal branco, crystallino, solúvel na agua, eficaz contra os suores nocturnos dos tísicos. Dóses: 0^{gr},003 por dia em pilulas.

Propylcresol. — Synon.: Thymol.

Prunus virginica. — Synon.: Cerejeira de Virginia.

Pyoktanina azul. — Synon.: Violeta de Methyla.

Pyoktanina amarella. — Synon.: Auramina.

Pyretina. — Nome dado á mistura seguinte:

Acetanilida.....	58,8
Cafeina.....	6,8
Carbonato de cal.	13,6
Bicarbonato de soda.....	19,5

Pyridina. — Alcaloide extrahido do oleo animal de Dippel.

Pyrodina. — Synon.: Hydracetina.

Pyrrrol tetraiodado. — Synon.: Iodol.

(Continúa).

Centro de Documentação Farmacêutica

Reorganisaçãõ geral do serviço de saude
do Ultramar

(Continuado de pag. 20)

Art. 118.º Os empregados do quadro de saude da India, que desempenharem as funcções de lentes na escola medico-cirurgica de Nova Goa e forem reformados, continuarão a receber a gratificaçãõ do ensino, quando tiverem completado n'este serviço dezeseis annos. Terão tambem a mesma gratificaçãõ e mais um

terço, os que não sendo naturaes da referida provincia tiverem leccionado por espaço de vinte e quatro annos, e depois de trinta annos, os que alli houverem nascido.

Art. 119.º Os que se impossibilitarem de servir, tendo completado no serviço da escola oito annos, se não tiverem nascido no estado da India, ou dez annos, quando seja esta a terra da sua naturalidade, perceberão depois de aposentados metade da gratificação do ensino, e n'essa situação será abonada mais aos primeiros, a decima sexta parte da gratificação e, aos segundos a vigessima parte por cada anno, que tiverem continuado a exercer o magisterio, até perfazer a totalidade do mesmo vencimento.

Art. 120.º A gratificação do ensino na escola medico-cirurgica de Nova Goa, será abonada aos facultativos e pharmaceuticos reformados, que tiverem direito a este vencimento, cummulativamente com os soldos, que lhes pertencerem n'esta situação.

CAPITULO XXI

Disposições geraes

Art. 121.º A antiguidade relativa dos empregados da mesma classe será regulada pelo tempo de serviço. Este tempo começará a contar-se aos facultativos de 3.ª classe e aos terceiros pharmaceuticos desde a data da posse dos logares, em que estiverem servindo, e aos facultativos de 1.ª e 2.ª classe e aos primeiros e segundos pharmaceuticos desde a data da sua promoção.

§ 1.º Quando os empregados da mesma classe se acharem em circumstancias identicas a respeito de antiguidade relativa, serão considerados mais antigos :

- 1.º Os que forem primeiramente nomeados ;
- 2.º Os que tiverem tido melhores qualificações nos exames do curso medico-cirurgico;

3.º Os de mais idade.

Art. 122.º A precedencia entre varios facultativos e pharmaceuticos regular-se ha sómente pelas suas gradações militares, e em egualdade de gradações pelas suas antiguidades, salvo nos diferentes casos previstos nos artigos 39.º e 87.º

(Continúa)

FORMULARIO

Pomada d'acido salicylico contra o rheumatismo

Para evitar os accidentes produzidos pelo salicylato de soda administrado internamente nos casos de rheumatismo articular agudo, Bourget applica sobre as partes dolorosas a pomada seguinte :

Acido salicylico.....	10	grammas
Lanolina.....	10	»
Essencia de terebenthina...	10	»
Banha.....	80	»

Sob a acção d'este tratamento a dôr e o inchaço diminuem rapidamente, e os phenomenos febris desapparecem no fim do quatro dia.

(L'Union Pharmaceutique).

Oleo de figados de bacalhau aromatisado

Segundo Duquesnel, a mistura d'oleo de figados de

bacalhau e d'essencia d'eucalyptos, nas proporções seguintes :

Oleo de figados de bacalhau....	1000	grammas
Essencia d'eucalyptos.....	1	»

não tem nem cheiro, nem o sabor do oleo de figados de bacalhau: só deixa na bocca o sabor dos eucalyptos.

Topico contra as picadas dos insectos

Ammoniac.....	0,7
Collodio.....	3
Acido salicylico.....	0,3

Applicam-se algumas gottas d'esta solução sobre as partes affectadas.

(Journal de pharmacie et de Chimie).

VARIEDADES

Sociedade de geographia

A secção de chimica d'esta sociedade approvou a proposta do sr. Luiz Rebello da Silva, illustre professor no Instituto de Agronomia e Veterinaria, para que a sociedade se dirija ao governo, pedindo-lhe a criação d'um laboratorio de chimica pharmaceutica, especialmente destinado á analyse dos varios e riquissimos productos das nossas colonias.

A secção resolveu tambem aggregar a si o distincto pharmaceutico, sr. Alberto da Costa Veiga, cuja competencia, nos assumptos especiaes, que a secção tem de estudar, é bastante conhecida.

M. F.

PEÇAS OFFICIAES

SESSÃO DE 11 DE FEVEREIRO DE 1896

Presidencia do sr. Sousa Telles

Aberta a sessão ás 9 horas da noite. Lidas e approvadas as actas das duas sessões anteriores.

O 1.º secretario deu conta da seguinte correspondencia:

A *Medicina Contemporanea*, de Lisboa; O *Correio Medico*, de Lisboa; *Gazeta de Pharmacia*, de Lisboa; *Jornal de Pharmacia e Sciencias Accessorias*, de Lisboa; *Revista Militar*, de Lisboa; A *Medicina Moderna*, do Porto; A *Dosimetria*, do Porto; A *Guia da Saude*, do Porto; *Coimbra Medica*, de Coimbra; *Jornal Horticola-agricola*, do Porto; *Annaes do Club Militar Naval*, de Lisboa; *Aurora do Cavado*, de Barcellos; *Semanario Pharmaceutico*, de Madrid; *Cazeta Sanitaria*, de Barcelona.

Deu igualmente conhecimento á Sociedade, de que a *Smithsonian Institution de Washisgton* offereceu dois volumes com o titulo de *Annual report of the board of regents of the Smithsonian Institution*, dos annos de 1892 e 1893.

Resolveu-se, que se officiasse ao secretario d'aquella associação, agradecendo-lhe o seu valioso offerecimento.

O mesmo 1.º secretario deu conta da seguinte correspondencia.

1.º—Officio do sr. Conde do Restello, agradecendo as felicitações, que a Sociedade lhe dirigiu por occasião de ter sido nomeado par do reino.

2.º—Dito do sr. dr. Joaquim José Alves, agradecendo as demonstrações de sentimento, que a Sociedade lhe dirigiu.

3.º—Dito do socio correspondente o sr. João Maria Soares, de Santarem, participando, que desde o 1.º de

janeiro do corrente anno se considerava exonerado de socio da Sociedade.

Resolveu-se, que se lhe officiasse, pedindo-lhe, que desista da sua resolução.

4.º Dito do socio correspondente, sr. Antonio Fortunato Romeu, de Villa Nova da Cerveira, participando estar resolvido a deixar de pertencer á Sociedade, o que fazia com muito pezar. Resolveu-se, que se lhe officiasse, pedindo-lhe, que desista da sua resolução.

5.º 6.º 7.º e 8.º — Officios dos Governadores Civis dos districtos de Lisboa, Coimbra, Beja e Faro, remetendo as relações dos pharmaceuticos estabelecidos nos conselhos dos referidos districtos.

Resolveu-se, que se accusasse e agradecesse áquelles funcionarios a remessa das referidas relações.

O sr. Emilio Fragoso, 1.º secretario, apresentou duas propostas para socios correspondentes; e M. Falcoeiros, 2.º secretario, outra dita para socio effectivo.

Ficaram para segunda leitura na proxima sessão.

O sr. Alberto Veiga perguntou ao sr. Presidente qual a razão porque ainda não se realisaram as eleições dos funcionarios; que estamos em fevereiro, e como as eleições deviam ter sido feitas em agosto, acha extraordinaria uma tal demora no cumprimento d'uma disposição dos estatutos.

O sr. Presidente disse, que as eleições só pódem effectuar-se depois de approvado o parecer da *comissão revisora de contas*; e que esse parecer ainda não foi apresentado, por ter estado perigosamente doente o nosso escripturario, o que tem obstado a que a *comissão* possa analysar convenientemente a nossa escripturação.

O sr. Simões d'Abreu perguntou se a Mesa, como foi resolvido na sessão passada, já foi agradecer ao ex.^{mo} sr. Adolpho Coelho; e se o parecer da *comissão*, que estudou as propostas relativas ao fornecimento de

medicamentos para as Associações de Socorros Mutuos já foi distribuido pelos medicos e associações como se deliberou.

O sr. presidente informou, que já agradeceu ao sr. Adolpho Coelho, e que a destribuição do relatorio ainda se não effectuou por motivo justificado.

O sr. Estanslau da Silva pedio, que lhe seja fornecido um balanço do estado financeiro da Sociedade, e lembra a conveniencia de se publicar mensalmente um balancete da receita e despeza.

Procedeu-se em seguida á leitura do officio da direcção geral de instrucção publica, em que se trata dos exames singulares. A Sociedade ficou inteirada.

Não havendo mais nada a tratar, o sr. presidente encerrou a sessão; eram 11 horas da noite.

O 2.^o secretario

M. Falcoeiras.

SESSÃO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1896

Presidência do sr. Sousa Telles

Aberta a sessão ás 9 horas da noite. O 1.^o secretario deu conta do recebimento dos seguintes jornaes:

A *Medicina Contemporanea*, de Lisboa; O *Correio Medico*, de Lisboa; *Anuaes do Club Militar Naval*, de Lisboa; *Jornal de Pharmacia e sciencias accessorias*, de Lisboa; *Boletim da Sociedade de Geographia*, de Lisboa; *Boletim do Centro Pharmaceutico Portuguez*, do Porto; *A Medicina Moderna*, do Porto; *Revista de sciencias naturaes e sociaes*, do Porto; *Coimbra Medica*, de Coimbra; *El Restaurador Farmacéutico*, de Barcelona; *Gaceta Sanitaria*, de Barcelona.

O mesmo 1.^o secretario deu conta da seguinte correspondencia:

1.^o e 2.^o — Officios dos Governadores Civis dos districtos de Vizeu e da Horta, remettendo as relações dos pharmaceuticos estabelecidos nos concelhos dos referidos districtos:

Resolveu-se, que se accusassem, e agradecesse áquellas auctoridades, as relações recebidas.

Tiveram segunda leitura, e foram approvadas, tres propostas, em virtude das quaes foram admittidos socios correspondentes os srs. Antonio Cortez da Fonseca, pharmaceutico na Louzã, e Palmyro da Silva Baptista, pharmaceutico em Evora, propostos pelo sr. Emilio Fragoso; e socio effectivo, o sr. Manoel Martins Pinheiro, pharmaceutico estabelecido em Lisboa.

O sr. Estanislau ds Silva perguntou se a Mesa já procurou o sr. conselheiro José d'Azevedo Castello Branco, por causa da reforma do ensino pharmaceutico. O sr. Presidente informou, que a Mesa, ainda se não desempenhou d'esse honroso encargo, porque elle, sr. Presidente, tem estado nos ultimos dias muito incommodado de saude.

O sr. Alberto Veiga agradeceu em nome do sr. Eduardo de Campos a sua eleição de socio correspondente.

Foi lido e approvedo o parecer da commissão revisora de contas. O sr. Coelho de Jesus, presidente da commissão, disse, que a demora na apresentação do parecer foi devida ao desequilibrio produzido pela transição dos antigos para os novos Estatutos, e ainda á pertinaz doença do nosso escripturario.

O sr. Emilio Fragoso leu o projecto de representação apresentado pelo conselho administrativo da Sociedade que deve ser dirigida ao sr. ministro da fazenda, para que as inscrições da Sociedade não soffram o desconto de 3o 0/0, como é de lei. Ficou resolvido, que o sr. Coelho de Jesus desse andamento á representação.

Procedeu se em seguida á leitura, e foi posta á discussão, a proposta do sr. Carvalho.

O sr. Francisco de Carvalho começa por dizer, que no desempenho do seu cargo official, o esclarecido e activo cirurgião de divisão da 1.^a divisão militar, sr. dr. Cunha Belem, nosso digno consocio honorario, lhe pe-

dio a sua opinião ácerca da conveniencia ou inconveniencia, que poderia haver, em substituir nas ambulancias do nosso exercito os vasos de vidro pelos de aluminio.

Que, como os collegas viam, era de responsabilidade o que se lhe exigiu: porque se fosse dizer, que se deviam adoptar os vasos d'aluminio, podia causar bastante prejuizo á fazenda publica, se depois tivessem de ser abandonados.

Que no caso contrario, tambem era de responsabilidade, o que dissésse.

Que tratou, pois, para melhor esclarecer o seu espirito, de proceder a alguns ensaios, e que as conclusões, a que chegou, já as tinha apresentado ao seu illustre cirurgião de divisão, a quem disse tambem, que ia pedir o parecer da nossa Sociedade relativo a tão interessante caso.

Pedio aos collegas, que se não esquecessem do preço elevado do aluminio, e de que elle ainda deixa muito a desejar emquanto á sua pureza.

Que se fosse facil obtel-o bastante puro, a sua levesa, e o facto de n'esta circumstancia não ser atacado pela agua fria ou quente, pelo ar secco ou humido e pelo acido sulfurico diluido ou concentrado, a frio, etc., poderia compensar a sua carestia.

Disse, que o acido chlorhydrico o dissolve facilmente á temperatura ordinaria, como informam differentes auctores, e teve occasião de verificar.

Declarou, que o soluto de chloreto ferrico tambem o dissolve com facilidade, embora não seja tão rapidamente como o acido chlorhydrico, e que está certo, de que todas as soluções, onde entrar o chloro, hão de atacar o aluminio.

Que havia para confirmar as suas palavras, além do que acabava de expôr, o que se passou nos Estados-Unidos da America.

Quizeram, n'este paiz, aproveitar o aluminio para as construcções navaes, e encarregaram uma commissão de estudar isto, que viu, que este metal é muito sensivel á acção da agua do mar, e que portanto não devia ser empregado em construcção das barcas, que tivessem de permanecer muito tempo n'agua.

Mas, que se attendesse, que, o que acabava d'expôr, se referia a aluminio isento de sodio, e no melhor estado de pureza possivel, porque no caso da existencia de sodio, mesmo a agua distillada o ataca.

Que deu logar a saber este facto, o vêr, que o acido acetico exercia acção sobre um vaso do citado metal, de que se estava servindo nas suas experiencias, produzindo picadas, que á proporção, que augmentaram de superficie, revelando a existencia d'algumas pequenas particulas de carbone, deram origem a formar-se um residuo de côr um pouco cinzenta.

Lembrou-se, que um dos corpos difficil de separar do aluminio é o sodio; e que existindo este havia a formação dos acetatos de soda e de alumina.

Que tractou, porém, de ver se na parte liquida existiria o aluminio, e por isso filtrou o producto, e submetteu o liquido filtrado aos devidos reagentes, que lhe revelaram a existencia do aluminio.

Da presença do sodio tambem não se poderá duvidar, diz o nosso consocio, porque Moissan, que ultimamente se tem dedicado ao estudo do metal, concluiu das suas analyses, que no aluminio das maiores fabricas de França, da Suissa e dos Estados-Unidos, se encontra o sodio, e que, n'estes casos, a agua o ataca a principio lentamente e depois rapidamente.

Isto tem de certo muita importancia, e que bastava este facto, para não aconselhar a aquisição de vasos d'aluminio, emquanto não haja a certeza, de que são feitos com metal isento de sodio.

Afirmou, que a opinião de Moissan tem um alto va-

lor; e que este nosso distinctissimo collega da Sociedade de Pharmacia de Paris, que tão notavel se tem tornado n'estes trabalhos, é uma auctoridade insuspeita, e que podemos ter na devida conta.

Mas, que havia outro motivo para não ter podido aconselhar o uso dos vasos d'aluminio nas ambulancias do nosso exercito.

Reconheceu, que o vaso empregado nos seus ensaios era constituido por uma liga d'aluminio e d'estanho, tendo-lhe sido revelado este corpo, principalmente, pelo chloreto d'ouro.

Fez a contraprova com aluminio da pharmacia do nosso collega Alberto Veiga, que tractou tambem pelo acido acetico, da mesma fórma, e que só lhe manifestou a existencia do sal d'aluminio, confirmando assim as conclusões, a que havia chegado.

Que a descoberta do estanho no vaso d'aluminio era um facto importante, que não podia ser esquecido, porque os corpos oxidantes atacam o estanho; citou d'elles o azotato de potassa, que vae nas ambulancias, que dava logar a formar-se estannato de potassa, e a ser portanto mais um elemento para não aconselhar a aquisição de taes vasilhas para os usos pharmaceuticos, porque bem se comprehende quão differentes devem ser as suas propriedades do que se esperava.

A este respeito declarou, que Riche, chimico distincto, redactor do *Journal de Pharmacie et de Chimie*, reconheceu n'um estudo, que fez sobre as ligas d'estanho e d'aluminio, que estas ligas decompõem a agua á temperatura ordinaria.

Que Moissan confirma a opinião de Riche, e diz até que fez preparar uma liga d'estanho com aluminio bem isento de sodio, e que n'estas condições, depois de uma permanencia de dois mezes em agua ordinaria, o metal appareceu picado em muitas partes, formando algumas efflorescencias d'alumina.

Certificou que aquelles chimicos condemnam o emprego do estanho no aluminio.

Aqui estão, pois, os motivos, disse o nosso collega, porque não aconselhou, que se adoptassem os vasos d'aluminio para acondicionar medicamentos.

E que sabendo-se que o acido acetico, e o sal commum dissolvido em agua os atacam bastante, deixando já de parte a acção, que a agua ordinaria tambem mais ou menos exerce sobre elles, mas não esquecendo nunca o seu elevado preço, deseja, que lhe digam, se offereceria vantagens a sua applicação nos usos domesticos.

Terminou pedindo aos collegas que apresentassem a sua opinião, para se poder resolver o assumpto com verdadeiro conhecimento de causa.

O sr. Alberto Veiga declarou que as experiencias a que procedeu o levam a concluir que não nos devemos servir dos vasos d'aluminio para preparação e conservação de medicamentos que contenham acidos, saes acidos, chloretos e alcalis.

Que nos usos culinarios, attendendo ao emprego frequente do vinagre e do sal commum,—que os atacam fortemente,—tambem os não aconselha;—embora isso vá d'encontro á opinião de Debray, que julga que nenhum perigo resultará, visto que os saes d'aluminio não são venenosos.

Fallaram tambem a respeito da proposta, os srs. Coelho de Jesus, Estanislau da Silva e Falcoeiras, resolvendo-se finalmente enviar a proposta á commissão de chimica, sobre cujo parecer versará mais lata discussão.

O sr. Carvalho da Fonseca agradeceu a sua eleição de socio effectivo, e lamentou, que seja esta a primeira vez, que os seus multiplos trabalhos lhe proporcionem o ensejo de assistir ás sessões.

Não havendo mais nada a tratar o sr. Presidente encerrou a sessão; eram 11 horas da noite.

O 2.º secretario, *M. Falcoeiras.*

SESSÃO DE 3 DE MARÇO DE 1896

Presidencia do sr. Sousa Telles

Aberta a sessão ás 9 e meia horas da noite. Lidas e approvadas as actas das sessões de 11 e 25 de fevereiro.

O 1.º secretario participou o recebimento dos seguintes jornaes:

A Medicina Contemporanea, de Lisboa; *Gazeta de Pharmacia*, de Lisboa; *Revista Militar*, de Lisboa; *Coimbra Médica*, de Coimbra; *Aurora do Cavado*, de Barcellos; *Modern Medicine and Bacteriological Review*, de Michigan.

O mesmo 1.º secretario deu conta da seguinte correspondencia:

Officio do Governador Civil do districto da Guarda remettendo a relação dos pharmaceuticos estabelecidos nos concelhos do referido districto.

O 1.º secretario informou tambem ter-se já officiado, accusando e agradecendo a remessa da referida relação.

Foi apresentado e lido á Sociedade um bilhete postal, de cujo contheudo ella resolveu não tomar conhecimento, por não trazer assignatura.

Foram apresentadas e approvadas duas propostas com a nota de *urgente*, em virtude das quaes foram admittidos para a classe de socios correspondentes nacionaes os srs. Arthur Candido de Campos Taborda, pharmaceutico residente em Evora, proposto pelo sr. João Jose da Costa; e José Lucio da Silva Nobreza, pharmaceutico residente na Figueira da Foz, proposto por Manoel Vicente Falcoeirias.

O sr. Presidente propôz, e foi aprovado, um voto de sentimento pelo fallecimento d'um parente proximo do nosso consocio, sr. Pedro Fernandes da Cunha.

O sr. Coehlo de Jesus disse, que não tem podido responder á consulta do nosso collega, sr. Francisco José Bernardo de Sousa, a respeito da contri buição indus-

trial, porque o respectivo regulamento ainda não foi publicado.

Procedeu-se em seguida ás eleições dos funcionarios, ficando eleitos os srs.:

Presidente—João José de Sousa Telles.

Vice-presidente—Alfredo da Silva Machado.

1.º secretario—Emilio Fragoso.

2.º » —Manoel Falcoeiras.

1.º vice-secretario — Domingos Francisco da Silva Nogueira.

2.º vice-secretario—João Carlos Alberto da Costa Gomes.

Thesoureiro—Pedro Fernandes da Cunha.

Vice-thesoueeiro—Francisco Maria Nogueira.

Bibliothecario—Alberto da Costa Veiga.

Vice-bibliothecario—Albino Freire d'Andrade.

Commissão de pharmacia

Pedro Fernandes da Cunha.

José Bento Coelho de Jesus.

Francisco José Malato.

Supplente—José Maria Reya Campos.

Commissão de chimica

1.º operador—Dr. Joaquim José Alves.

2.º » —José Ribeiro Guimarães Drak.

3.º » —Alfredo da Silva Machado.

Supplente—Emilio Fragoso.

Commissão de redacção

João José de Sousa Telles.

Alberto da Costa Veiga.

Francisco de Carvalho.

Supplente—José Pedro Estanislau da Silva.

Delegado no Porto

Miguel José de Sousa Ferreira.

Delegado em Coimbra

Vicente José de Seíça.

Não havendo mais nada a tratar, o sr. Presidente encerrou a sessão; eram 11 horas.

O 2.^o secretario

M. Falcoeiras

ENSINO DA PHARMACIA

Opinião do Ex.^{mo} Sr. Reitor da Universidade de Coimbra

O annuario da Universidade de Coimbra relativo ao anno de 95—96 abre com a allocução do reitor da Universidade, o Ex.^{mo} Sr. Dr. Antonio Augusto da Costa Simões, na solemnidade academica de 16 de outubro de 1895.

D'este primoroso, ainda que breve trabalho reproduzimos a seguinte passagem pelo alto valor, que tem as palavras de tão insigne varão, as quaes corroboram os esforços da Sociedade Pharmaceutica para conseguir a reforma do ensino da pharmacia.

«A respeito do lamentavel estado do ensino da pharmacia entre nós (diz o venerando reitor) bastará que eu repita agora o que disse n'esta sala em 1881, quando recitava a oração de sapiencia.

«N'esta parte (dizia eu então, referindo-me ao nosso ensino pharmaceutico) estamos fazendo uma excepção vergonhosa, unica e aparte de tudo o que eu conheço das differentes universidades da Europa. Um facto d'esta ordem, tão estranho, tão excepcional, e tão, *scientificamente*, miseravel, é mais que sufficiente para o descredito de um paiz qualquer, em assumptos de saude publica, e do ensino das sciencias medicas. Parece incrivel que nos tenhamos conservado até hoje, n'um estado tão deploravel.

«Estas palavras, aqui pronunciadas ha quatorze an-

nos, tiveram echo na Sociedade Pharmaceutica Lusitana, no seu instructivo jornal e n'outras publicações scientificas; mas o rachitico estudo pharmaceutico ainda se conserva no mesmo atrazo ! »

LIMITAÇÃO DAS PHARMACIAS

Parecer da comissão, que apurou os votos ácerca da limitação das pharmacias

A comissão encarregada do apuramento de votos sobre a *limitação das pharmacias*, havendo examinado attentamente as circulares devolvidas, verificou que de *cento e trinta e tres* socios, que responderam á consulta da Sociedade, pronunciaram-se *cento e seis* a favor da limitação, e *vinte e quatro* contra a limitação; havendo *um* socio declarado em officio *que se abstinha de votar*, por varias rasões, que apresentou.

Alguns socios fizeram nas circulares ligeiras considerações sobre o assumpto, e outros enviaram officios, em que desenvolvidamente expozeram as suas ideias.

D'estes ultimos, dois pedem que se publiquem no jornal da Sociedade os respectivos officios.

Senhores; é bem triste dizer-se, que n'um assumpto de tanto interesse para a classe, uma boa parte dos socios não houvesse respondido á consulta da Sociedade.

E' forçoso confessar ainda, que se todos são concordes em que a pharmacia portugueza está atravessando uma crise medonha,—sem igual na historia,—e que é indispensavel conjurar, não é menos certo, que uma parte da classe, parecendo envolvida em profunda lethargia, mostra-se indifferente a tudo o que tenda não só a elevar-lhe o nivel moral e scientifico, como a estabelecer o seu bem estar social e economico.

Sala das sessões da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, 26 de agosto de 1895.

Pedro Fernandes da Cunha. — *José Bento Coelho de Jesus.* — *Alberto da Costa Veiga*, Relator.

Parecer da commissão de pharmacia ácerca da tributação do alcool para usos pharmaceuticos, e do meio de obter a nicociana para os mesmos usos.

A's consultas, que foram dirigidas a esta Sociedade, pelo nosso consocio, o sr. Joaquim Moreira da Silva Lopes, e sobre as quaes se deseja ouvir previamente o nosso parecer, respondemos o seguinte:

1.^a CONSULTA

Os alcooes consumidos, em productos chimicos nas pharmacias, fóra da capital, estão sujeitos ao imposto do real d'agua?

RESPOSTA

Estão. Todo o alcool de consumo fóra da capital, é obrigado ao pagamento d'aquelle imposto, não estando por isso isento o que se consome na preparação dos productos chimicos ou pharmaceuticos.

2.^a CONSULTA

Quando nos pedirem, infuso de nicociana, como indica a pharmacopêa, aonde se deve obter, visto que o fisco não consente que se cultive nem um pé da planta, como antigamente se permittia ao pharmaceutico.

Póde fazer-se com a folha do charuto?

RESPOSTA

Não dever fazer-se o infuso com a folha do charuto, que tem já sofrido preparo. Deve fazer-se com a folha do tabaco não manipulado, como a propria pharmacopêa recommenda. Requesitando-se directamente ás fabricas ou ás casas pharmaceuticas que a tenham requesitado egualmente, não ha perigo de que as pharmacias não possam preparar o medicamento por falta de materia prima.

Sala das reuniões da commissão de pharmacia, 24 de novembro de 1895.

Pedro Fernandes da Cunha.

Joaquim Antonio Vaz Leirinha.

Joaquim Simões Serra.

Parecer da Comissão revisora de contas

SENHORES:

A vossa comissão revisora de contas, havendo examinado com toda a atenção os diversos documentos de receita e despesa, e bem assim os livros respectivos, com relação á gerencia do anno economico de 1894 a 1895, poudo verificar, que tudo se encontra na melhor ordem possivel, e que a receita total do anno se elevou a 9357922 réis, e que a despesa no mesmo periodo foi de 8397352 réis, havendo portanto um saldo de réis 967570.

A comissão teve occasião de observar, que satisfeitos todos os encargos da Sociedade, apenas foi excedida uma das verbas do orçamento, — justificadamente, — cabendo por isso merecidos louvores não só á Mesa e Conselho Administrativo, como tambem ao nosso dedicado thesoureiro, pela maneira intelligente como geriram os negocios da Sociedade.

Cabem tambem justos louvores ao nosso zeloso escripturario pela forma regular como desempenhou todos os serviços a seu cargo.

Concluindo, temos a honra de propôr o seguinte:

- 1.º Que sejam approvadas as contas da gerencia de 1894 a 1895;
- 2.º Que seja dado um voto de louvor á Mesa, Conselho Administrativo e dignissimo thesoureiro;
- 3.º Que seja igualmente dado um voto de louvor ao nosso escripturario.

Lisboa e Sala das Sessões da Comissão revisora de contas em 24 de fevereiro de 1896.

José Bento Coelho de Jesus
Manoel Fernandes Pessoa
Alberto da Costa Veiga

↳ Reorganisaç o geral do serviço de saude do Ultramar

(Continuado de pag. 39)

Art. 123.º Os chefes de serviço de saude, os facultativos que os substituem e os primeiros pharmaceuticos residir o sempre nas capitaes das provincias; poder o, todavia, ser incumbidos, quando f r conveniente, do exercicio temporario da sua profiss o em outro ponto da mesma provincia, comtanto que n o exceda a quinze dias a sua ausencia. Os demais facultativos e pharmaceuticos ser o collocados, sob propostas do chefe de saude e segundo a competente escala, conforme as necessidades do serviço de saude castrense e as do de sanidade urbana, rural e maritima.

§ 1.º O chefe de saude de Angola e S. Thom  residir  em Loanda, o sub-chefe com a graduaç o de tenente coronel em S. Thom , o sub-chefe com a graduaç o de major em Cabinda ou Benguella, o primeiro pharmaceutico em Loanda e o immediato em S. Thom .

§ 2.º O chefe de saude de Cabo Verde e Guin  residir  em S. Thiago, o sub-chefe em Bolama, o primeiro pharmaceutico mais antigo em S. Thiago e o immediato em Bolama.

§ 3.º O chefe de saude de Moçambique residir  em Moçambique, o sub-chefe em Lourenço Marques, o primeiro pharmaceutico mais antigo em Moçambique e o immediato em Lourenço Marques.

§ 4.º A residencia dos facultativos destinados ao magisterio e a dos pharmaceuticos do quadro da India ser  sempre na cidade de Nova Goa, e a do pharmaceutico da provincia de Macau e Timor na de Dilly.

(Contin a)

VARIEDADES

A Bacteriologia no curso de pharmacia em França

A Associaç o geral dos pharmaceuticos de França resolveu n'uma das suas ultimas sess es representar ao

Ministro d'Instrucção sobre a necessidade urgente de crear um curso de bacteriologia, adjunto ás Escolas de pharmacia, assim como ás Faculdades mixtas; isto em virtude das consequencias que poderão resultar para a pharmacia e para os pharmaceuticos dos progressos effectuados na arte de curar, no caso provavel de vir a augmentar o numero dos *sérums* therapeuticos.

Registrando este e outros factos, que dão ideia do adiantamento em que se encontra o ensino pharmaceutico em França e n'outros paizes, é bem dolorosa para nós a lembrança do estado vergonhoso em que os governos teem deixado o ensino da pharmacia em Portugal!

Ha sessenta annos, que a Sociedade Pharmaceutica reclama baldadamente a reforma do ensino; e os poderes publicos, que mais se teem preocupado com a politica do que com o bem geral do paiz, teem sido surdos aos repetidos clamores da Sociedade!

Mas d'este singular desdem, com que ha sido tratada a classe pharmaceutica, — e que chega quasi a ser um crime de lesa nação — julgamos tambem culpada a propria classe; pois que se ella tivesse sabido impôr-se a valer, teria, certamente, conseguido o seu nobre ideal; e não só com respeito ao ensino como tambem ao exercicio da pharmacia.⁴

A. Veiga.

Congresso nacional de sciencias medicas em Lisboa em 1897

No dia 1 de julho de 1897 inaugurar-se-ha o congresso, que deve durar até ao dia 7 do mesmo mez.

Durante o congresso abrir-se-ha a exposiçào de todos os productos nacionaes, que interessem á medicina, cirurgia e pharmacia, a qual se encerrará 15 dias depois.

⁴ O nosso Presidente no seu discurso, publicado no Jor. da Soc pag. 240, de 1894, já propôz, que alem de outras disciplinas se ensinasse no curso de pharmacia a microscopia (base da bacteriologia) e a analyse spectral.

O sr. dr. Zepherino Falcão, secretario geral da comissão organisadora do congresso, apresentou em 14 de março, na Sociedade das Sciencias medicas de Lisboa o respectivo relatorio, que está assignado pelos srs. drs. Arantes Pedroso, presidente; Silva Amado, vice-presidente; Francisco da Silva Telles e Antonio de Azevedo, secretarios; Silva Jones, thesoureiro; Alfredo da Costa, Alfredo de Figueiredo, Antonio de Azevedo Maia, Ramada Curto, D. Antonio de Lencastre, Augusto Rocha, Daniel de Mattos, Camara Pestana, Silva Correia, Barros da Fonseca, Julio de Mattos, Ricardo Jorge, e pelos srs. João José de Sousa Telles e José Antunes Pinto, e dr. Zepherino Falcão, secretario geral.

O congresso terá tres classes de membros: ordinarios, extraordinarios e adherentes. Serão membros ordinarios os medicos, veterinarios e pharmaceuticos; extraordinarios os estudantes de medicina, veterinaria e pharmacia; e adherentes as pessoas estranhas ás sciencias medicas, que desejem acompanhar os trabalhos do congresso.

São duas as principaes questões de que se occupará o congresso: o impaludismo, em Portugal e nas colonias; syphilis em Portugal e nas colonias.

A questão de pharmacia, que será relatada pelo sr. Sousa Telles, Presidente da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, é a seguinte: — Necessidade da criação do ensino pharmaceutico em Portugal.

Haverá sessões diurnas e nocturnas.

Para as conferencias já estão inscriptos os seguintes professores:

Augusto Rocha, Carlos Tavares, Conde de Ficalho, Ricardo Jorge e Sousa Martins.

Instrucção pratica sobre o tratamento do mildio

Parecem-nos muito importantes as intrucções praticas publicadas no *Bulletim da Sociedade d'agricultura*

de *Constantina* pelo sr. Costa, professor departamental d'agricultura do *Herault*, para o tratamento das vinhas, e que julgamos opportuno transcrever.

Mildio. — *Esta doença cryptogamica dominou muito as outras na invasão do anno de 1895.*

Só as vinhas, que foram tractadas preventivamente, com a *caldã bordeleza*, ficaram quasi intactas.

Os pós com base de cobre, mesmo empregados em grandes doses, muitas vezes repetidas, teem sido impotentes para defender a vinha. Não devem acceital-os de futuro, senão como adjuvantes dos tratamentos liquidos, e estes, para serem efficazes, devem applicar-se nas épocas seguintes:

Primeira quinzena de maio; primeira quinzena de junho, e de um a dez de julho. Nos annos chuvosos como o de 1895, devem fazer-se quatro sulfatagens:

1.^a—Nos primeiros dez dias de março; 2.^a nos primeiros dias de junho; 3.^a de quinze a vinte de junho, e 4.^a nos primeiros dias de julho.

Para os enxertos de um anno, é necessario fazer um tratamento em agosto ou setembro.

Caldas acidas.—Para os tratamentos preventivos, devem sempre empregar liquidos neutros; mas, no estado actual das vinhas, é necessario operar com caldas, que actuam immediatamente, ou com uma solução simples, que é muito energica. *Esta deve ser feita com tresentas grammas de sulfato de cobre em cem litros de agua.*

Não se deve exceder esta dose de sulfato de cobre, não a elevando a 400 ou 500 grammas senão depois de se estar certo, por um ensaio preliminar, que o liquido não cresta as folhas.

Este tratamento é indicado para as vinhas invadidas pelo mildio; é um dos mais activos, mas é necessario operar em dias nublados, ou depois das quatro horas da tarde.

Em tempo secco e com um sol ardente, póde produ-

zir, mesmo com 300 grammas por hectolitro, pontuações escuras, que é indicio de crestar as folhas. O liquido deve ser espalhado abundantemente, mas em gottas tão finas quanto possivel; o pulverizador é pois indispensavel.

Calda bordeleza acida e assucarada.—Para as sulfatagens preventivas, é necessario empregar na preparação da calda: cal apagada, *pesada no estado de pasta*, e sulfato de cobre, partes iguaes; mas no caso d'invasão, é preciso fazer caldas levemente acidas, nas quaes a quantidade da *cal em pasta* seja 300 grammas menos que o sulfato de cobre.

Exemplo: para 100 litros d'agua, 2:000 grammas de sulfato de cobre e 1:700 grammas de cal, *pesada no estado de pasta*, ou 750 grammas de cal em pó recentemente pulverisada.

Para augmentar a adherencia da calda, assim como sua solubilidade, necessitam-se juntar 500 ou 1:000 grammas de melasso. Este deve ser diluido á parte, em quantidade sufficiente d'agua, e depois lançado lentamente no leite de cal. Agita-se durante alguns minutos e lança-se o leite de cal adoçado em uma quantidade de dissolução contendo metade da dose do sulfato de cobre, para facilitar a formação do saccharureto de cobre, que não se produz senão em presença d'um excesso de cal; mexe-se isto durante dez minutos, e ajunta-se depois a outra metade da dissolução do sulfato de cobre.

Pós com base de cobre.—Quando os tratamentos liquidos não podem attingir as uvas, em consequencia do grande desenvolvimento foliaceo, devem os pós cupricos, calcareos ou sulfurados, ser empregados por meio do enxofrador. Estes pós encontram-se facilmente no commercio.

Sociedade Pharmaceutica Lusitana

Resumo da conta geral da receita e despesa do anno economico de 1894 a 1895

Receita	Inscrições	Metal
Saldo em cofre em 1 de Julho de 1894 ..	9:200\$000	42\$712
Quotas dos socios contribuintes.....	-§-	633\$600
Diplomas	-§-	14\$400
Juros d'inscrições	-§-	193\$200
Assignaturas do jornal	-§-	15\$010
Annuncios publicados no jornal.....	-§-	19\$500
Venda de medalhas.....	-§-	5\$500
Analyses chemicas feitas no Laboratorio..	-§-	12\$000
	9:200\$000	935\$922
Despeza		
Impressão do jornal.....	-§-	157\$520
Compra de livros para a bibliotheca, assignaturas de jornaes estrangeiros e encadernações.....	-§-	20\$380
Renda da casa	-§-	200\$000
Seguro de mobilia e utensilios	-§-	6\$000
Illuminação e limpeza da casa da Sociedade	-§-	22\$125
Ordenado do continuo	-§-	179\$500
Gratificação do escripturario	-§-	93\$200
Portes de jornaes e correspondencia.....	-§-	31\$290
Despezas com a cobrança de quotas pelo correio.....	-§-	10\$080
Compra de livros e impressão, despezas d'expediente e concerto d'utensilios...	-§-	42\$740
Despezas miudas e outras extraordinarias	-§-	76\$517
	-§-	839\$352
Saldo para o anno economico seguinte ..	9:200\$000	96\$570
	9:200\$000	935\$922

Secretaria da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, 30
de Junho de 1895.

O 1.º SECRETARIO — *Emilio Fragoso.*

O THESOUREIRO — *Pedro Fernandes da Cunha.*

PEÇAS OFFICIAES

SESSÃO DE 17 DE MARÇO DE 1896

Presidencia do sr. Sousa Telles

Aberta a sessão ás nove horas da noite. Lida e approvada a acta da sessão anterior.

O 1.º secretario deu conta do recebimento dos seguintes jornaes:

A Medicina Contemporanea, de Lisboa; *O Correio Medico*, de Lisboa; *Boletim da Sociedade de Geographia*, de Lisboa; *Annaes do Club Militar Naval*, de Lisboa; *Revista Militar*, de Lisboa; *A Medicina Moderna*, do Porto; *Coimbra Medica*, de Coimbra; *Aurora do Cavado*, de Barcellos; *Gaceta Sanitaria*, de Barcellona; *Modern Medicine and Bacteriological Review*, de Michigan.

O mesmo 1.º secretario deu conta da seguinte correspondencia:

1.º—Officio do Governador Civil do Districto de Angra do Heroismo, remettendo a relação dos pharmaceuticos estabelecidos nos concelhos do referido districto.

Resolveu-se, que se accusasse e agradecesse a remessa d'aquelle documento.

2.º—Officio do sr. Antonio Cortez da Fonseca, da Louzã, agradecendo ter sido admittido socio correspondente.

3.º—Officio do sr. Palmyro da Silva Baptista, de Evora, agradecendo ter sido admittido socio correspondente.

4.º—Officio do sr. Pedro Fernandes da Cunha, thesoureiro da Sociedade, agradecendo as demonstrações de sentimento, que a Sociedade lhe dispensou.

5.º—Officio da Ex.^{ma} Sr.^a D. Guilhermina Battaglia Ramos, viuva do grande poeta João de Deus, agradecendo, por si, e em nome de seus filhos, as demonstrações de sentimento com que a Sociedade havia honrado a memoria de seu fallecido esposo.

6.^o—Officio de Julio Gabriel de Sousa e Silva, participando o fallecimento de seu pae, José Gabriel de Sousa e Silva, antigo membro d'esta Sociedade.

O sr. Presidente informou ter ido representar a Sociedade, acompanhando á sua ultima morada os restos mortaes d'aquelle fallecido collega, e propôz, que se lançasse na acta um voto de sentimento, que foi approvado.

O sr. Fernandes Pessoa perguntou se a Mesa já procurou o sr. Director Geral da instrucção publica, por causa da reforma do ensino pharmaceutico.

O sr. Presidente informou, que já está aprasado o dia para uma conferencia com aquelle cavalheiro.

O sr. Pessoa apresentou uma proposta para que a Sociedade nomeie uma commissão encarregada de estudar a fórma de obviar ao inconveniente, que resultará da approvação dos estatutos d'uma associação, nos quaes se acha consignado o estabelecimento, por conta da mesma associação, de quatro pharmacias em Lisboa. Depois de alguma discussão, não foi approvada a proposta, porque se reconheceu, que a lei, que regula as associações de soccorro mutuo, prevê este caso.

O sr. Coelho de Jesus informou, que procurára pessoa competente, que o illucidasse a respeito do direito, que assistiria á Sociedade, de reclamar o reembolso do desconto de 30 % sobre os juros das suas inscrições; e que as informações colhidas eram de que a Sociedade, em face da lei, não tem direito a esse reembolso.

O sr. Francisco de Carvalho, em presença das informações do sr. Coelho de Jesus, entende, que não devemos insistir.

Resolveu-se não representar.

O sr. Simões d'Abreu perguntou, se já está em vigor o artigo dos Estatutos, que manda fazer trimestralmente a cobrança das quotas.

O sr. Presidente informou, que a Mesa deliberára co-

meçar essa cobrança de janeiro de 1896 em deante.

O sr. Francisco de Carvalho declarou, que a commissão de redacção tinha reunido; e que nomeou o sr. Sousa Telles, director, e F. de Carvalho, sub-director.

O sr. Coelho de Jesus participou, que a commissão de pharmacia nomeou o sr. P. Fernandes da Cunha director, e a elle, participante, sub-director.

A Mesa indicou o nome do sr. dr. Joaquim José Alves, para presidente da Commissão de Chimica, o que foi approvedo.

Em seguida, procedeu-se á leitura de uma proposta do sr. Pedro Fernandes da Cunha, a proposito da venda nas drogarias de substancias medicinaes.

Depois de breve discussão, ficou para ser tratada n'outra sessão.

O sr. Carvalho da Fonseca participou, que na proxima sessão deseja fazer uma communicacão acerca do ensino da pharmacia em Portugal.

Não havendo mais nada a tratar, o sr. Presidente encerrou a sessão. Eram onze horas e meia da noite.

O 2.º secretario

M. Falcoeiras-

SESSÃO DE 24 DE MARÇO DE 1896

Presidencia do sr. Sousa Telles

Aberta a sessão ás 9 horas da noite.

O 1.º secretario deu conta do recebimento dos seguintes jornaes:

O Correio Medico, de Lisboa; *Coimbra Medica*, de Coimbra; *Gazeta de Pharmacia*, de Lisboa.

Deu tambem conhecimento de se ter recebido um exemplar, impresso, dos trabalhos da commissão organisadora do congresso nacional de medicina, que se deve realizar em 1897.

O mesmo 1.º secretario deu conta da seguinte correspondencia.

1.º — Officio do sr. Dr. Antonio Augusto da Costa Simões, venerando Reitor da Universidade de Coimbra, agradecendo as felicitações, que a Sociedade lhe dirigiu por ocasião de ser reconduzido no referido lugar, e offerecendo para a bibliotheca da mesma Sociedade um exemplar do *Anuario da Universidade de Coimbra*.

Recebido com especial agrado.

2.º — Officio do socio correspondente, sr. Manoel Ferreira da Cunha, de Ilhavo, enviando o periodico da referida villa, denominado *Os Successos*, no qual o referido socio publicou um artigo seu, referindo-se á urgente reforma do ensino pharmaceutico.

No citado officio propõe o mesmo socio, que se solicite de alguns dos senhores deputados, que instem no parlamento, a fim de que seja submettido á discussão um dos projectos ultimamente elaborados pela commissão incumbida pelo governo de tratar d'este assumpto.

O sr. Presidente leu um trecho do relatorio annual da Universidade de Coimbra, em que o sr. Dr. Antonio Augusto da Costa Simões mais uma vez faz sentir a necessidade, que ha, de reformar o ensino pharmaceutico em Portugal. O sr. Presidente felicita a Sociedade por ter n'esta questão a seu lado uma opinião tão abalçada como é a d'aquelle venerando prelado.

O sr. Simões d'Abreu agradece em nome de seu tio, o sr. dr. Costa Simões, as palavras do sr. Presidente.

Foram apresentadas e approvadas tres propostas com a nota de *urgentes*, em virtude das quaes foram admittidos socios effectivos os srs.: — Antonio Feliciano da Conceição Ribeiro Junior, pharmaceutico residente em Carnide; Pedro Augusto Franco Junior, pharmaceutico residente em Belem; e Henrique Antonio Martins, pharmaceutico residente em Lisboa.

O sr. Silva Machado agradeceu á Sociedade a hon-

ra, que lhe concedeu, reelegendo-o Vice-Presidente; e lamenta, que as suas muitas occupações o impeçam de comparecer, com mais frequencia, ás sessões da Sociedade.

O sr. Emilio Estacio diz, que ultimamente alguns jornaes se têm referido d'uma forma muito desagradavel para o sr. Conde do Restello, a proposito da sua elevação ao pariato, envolvendo n'essas referencias a classe pharmaceutica; propõe, que a Sociedade manifeste d'algunha fórma áquelle nosso illustre consocio o muito apreço e estima, que lhe merece.

O sr. Silva Machado diz, que perfilha por completo as palavras do sr. Estacio.

O sr. Mendes acompanha igualmente o sr. Estacio, declarando, que a Sociedade não pôde ficar indifferente a aggressões tão injustas, como as que tem sido dirigidas ao sr. Conde do Restello.

O sr. Estanislau da Silva entende que, apesar dos insultos e vituperios escriptos contra o sr. Conde do Restello, que ferem tambem a classe inteira, mereceriam simplesmente o nosso desprezo; porém, como prova de lealdade para com S. Ex.^a, devia manifestar se lhe o nosso sentimento; e ahi se dava a mais significativa resposta a tanta falta de cortezia para com o sr. Conde e para com a classe.

O sr. Emilio Fragoso apresentou a seguinte proposta, que foi recebida com aclamações entusiasticas:

Senhores:
Nas modernas democracias não é licito a ninguem perguntar aos homens publicos pelos seus diplomas profissionais.—se é que elles os teem—para que os seus talentos e serviços á causa publica, recebam dos altos poderes constituídos a recompensa, que lhes fôr devida.

Ao lado do medico, do engenheiro, do advogado, galardoados com as mais honrosas distincções, ou occupando os mais altos cargos do estado, senta-se hoje o

modesto operario; ao lado d'este vae collocar-se o pharmaceutico.

Ainda não ha muitos mezes, que um pharmaceutico, —o sr. Peytral—e só pharmaceutico, occupava o elevadissimo cargo de ministro da fazenda da republica franceza; ainda não ha muitos annos, que outro homem politico, o sr. Marianno de Carvalho, como aquelle tambem pharmaceutico, exerceu em Portugal o mesmo cargo. Querer, pelo ridiculo, fechar as portas dos cargos publicos, ou das distincções nobiliarchicas aos pharmaceuticos é praticar, emquanto a nós, um acto impolitico, que só pôde ter attenuante na ignorancia do que seja a pharmacia, como funcção social.

Em outra assembléa, que não fosse esta, que é exclusivamente composta de pharmaceuticos, o signatario d'este documento demonstraria perante a historia o que as sciencias devem á *Pharmacia*, e apresentaria larga lista de pharmaceuticos illustres pelos seus talentos e pelos seus serviços prestados em mais de uma occasião difficil. Com esta assembléa, limita-se, pois, a fazer a seguinte proposta:

A Sociedade Pharmaceutica Lusitana, interprete dos sentimentos de toda a familia pharmaceutica portugueza, honra-se tanto, hoje, com a elevação ao pariato do seu membro benemerito o sr. conde do Restello, presidente do municipio de Lisboa, como hontem tambem considerou de subida honra para ella a concessão do titulo nobiliarchico de conde ao cidadão Pedro Augusto Franco, presidente de municipio de Belem.

(a) *Emilio Frago*.

O sr. Sousa Telles apresentou a seguinte moção, resolvendo-se, por proposta do sr. Malato, dar conhecimento d'ella, assim como da proposta do sr. Frago, ao sr. Conde.

Constando á Sociedade Pharmaceutica Lusitana, que, por motivos politicos, tem sido violenta e desamoravel-

mente tratado em um periodico da capital o seu socio honorario, o sr. conde do Restello;

Constando lhe, que alguns pharmaceuticos veem nas palavras dirigidas a sua ex.^a, desconsideração pela classe, que se ufana de ter tido e de ter em Portugal homens de incontestavel valor por character e saber, e de haverem em todos os paizes civilisados muitos pharmaceuticos concorrido com seus trabalhos para os progressos das sciencias, das artes e das industrias.

Informada, de que o auctor dos artigos alludidos expressamente declarou *que não houve para com os pharmaceuticos a menor sombra de desconsideração.*

Lastimando a acrimonia de escriptores de incontestavel merito, que, impellidos pela paixão politica, perdem a serenidade de animo, que em tudo é boa.

Delibera consignar na acta d'esta sessão: que reitera os votos de estima e consideração, que varias vezes tem dirigido ao sr. Conde do Restello, que o acompanha em espirito nos desgostos, que ultimamente tenha tido, e que todos os homens publicos teem experimentado, qualquer que seja a sua nacionalidade e a bandeira sob que militem, e passa á ordem do dia.

Sala das sessões da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, em 24 de março de 1896.

(a) *Sousa Telles.*

O sr. Alberto Veiga propoz, que a Mesa, aggregando a si todos os socios, que podessem acompanhal a, fosse communicar ao sr. Conde do Restello o que se tinha passado n'esta sessão, apresentando ao mesmo tempo a sua ex.^a os respeitos da Sociedade.

O sr. Carvalho da Fonseca dissertou largamente a proposito das anomalias, que existem nas differentes escolas, onde se estuda pharmacia. Entende, que é indispensavel a publicação d'um programma, que evite aos alumnos quaesquer surpresas.

O sr. Francisco de Carvalho disse, que, na *Coimbra*

Medica, o sr. Dr. Augusto Rocha se manifestou, ultimamente, mais uma vez, sobre a necessidade, que ha, de reformar o ensino pharmaceutico.

O sr. Simões d'Abreu participou, que os delegados do Centro Pharmaceutico vêem a caminho de Lisboa pedir ao governo, que reforme o ensino pharmaceutico; e que, um digno par do reino, a quem merecem interesse as questões pharmaceuticas, se propõe tratar no parlamento tão momentoso assumpto.

O sr. Silva Machado entende, que tambem não devemos descurar o; e pede, que a Sociedade, por todos os meios ao seu alcance, trate de obter do governo tão necessaria reforma.

Não havendo mais nada a tratar, o sr. Presidante encerrou a sessão. Eram 12 horas da noite.

O 2.º secretario
M. Falcoeiras.

SESSÃO DE 31 DE MARÇO DE 1895

Presidencia do sr. Sousa Telles

Aberta a sessão ás 9 horas da noite. Lidas e approvadas as actas das duas sessões anteriores.

O 1.º secretario participou o recebimento dos seguintes jornaes:

O Correio Medico, de Lisboa; *A Medicina Contemporanea*, de Lisboa; *Boletim da Delegação de Saude do Districto de Lisboa*; *A Dosimetria*, do Porto; *A Guia da Saude*, do Porto; *Jornal Horticolo-Agricola*, do Porto; *Coimbra Medica*, de Coimbra; *Aurora do Cavado*, de Barcellos; *La Farmacia*, do Mexico.

O mesmo 1.º secretario deu conta da seguinte correspondencia:

1.º— Officio da Sociedade de Geographia de Lisboa, solicitando alguns numeros do nosso jornal de 1895 para completar a respectiva collecção.

O 1.^o secretario informou estar já satisfeito o pedido.

2.^o— Afficio do sr. Antonio Feliciano da Conceição Ribeiro Junior, de Carnide, agradecendo a sua admissão de socio effectivo.

3.^o— Officio do sr. Conde do Restello, declarando os dias e horas, em que estava em casa, para receber a commissão incumbida de lhe dar conhecimento das deliberações tomadas pela sociedade na sua ultima sessão.

O sr. Estanislau da Silva participou o fallecimento do sr. conselheiro dr. Joaquim Theotonio da Silva, e disse, que era um character impolluto, um cirurgião de merito, que durante quasi meio seculo foi oraculo da classe medica e da humanidade enferma.

Que não pretendia fazer o panegyrico de tão fulgurante talento; que para tal lhe fallecem as aptidões; mas como a sciencia perdeu um dos seus mais illustres cultores, a patria um dos seus filhos mais prestimosos e a classe pharmaceutica um bom amigo, propunha, que ficasse consignado na acta d'esta sessão um voto de profundo sentimento; e que d'esta resolução se dê parte á familia do chorado morto.

O sr. Presidente associou-se por parte da Mesa ás palavras do sr. Estanislau da Silva, communicando tambem, que a Sociedade foi representada no sabimento funebre e que era intenção da Mesa apresentar uma proposta igual á do digno consocio.

A proposta do sr. Estanislau da Silva foi unanimemente approvada.

O sr. Alberto Veiga pergunta por uma proposta para socio honorario, que ha tempo apresentou.

O sr. Presidente informou, que essa proposta está na antiga commissão de direito pharmaceutico.

Ordem da noite

O sr. 1.^o secretario descreveu as diligencias ultimamente empregadas junto do sr. Director Geral de instrucção publica e do sr. Ministro do reino pelos dele-

gados do *Centro Pharmaceutico Portuguez* e pela Mesa da Sociedade, acompanhados pelo sr. Nuno Salgueiro, professor de pharmacia na Escola Medica do Porto, e Conde do Restello.

Da conferencia havida com o sr. Conselheiro João Franco resultou a promessa formal feita por s. ex.^a de ainda na actual legislatura apresentar ás camaras ou um projecto de lei remodelando o ensino, ou o pedido para ficar o governo auctorizado a fazer tal remodelação.

Ainda da alludida conferencia resultou o conhecimento em que ficaram os delegados das corporações pharmaceuticas, de que é condição imprescindivel para os altos poderes do Estado a manutenção de duas classes de pharmaceuticos.

Ponderaram os commissionados a conveniencia de uniformisação do ensino e que é tambem o desejo quasi unanime da classe; que o sr. Ministro do reino por seu lado presistiu na sua opinião.

Em presença da reluctancia manifesta em uniformisar o ensino pharmaceutico os delegados pharmaceuticos declararam ao sr. conselheiro João Franco, que deixavam ao bom criterio de sua ex.^a fazer o que entendesse.

A proposito da dualidade do diploma, e de se dizer que na conferencia se fallou em que os pharmaceuticos de 1.^a classe ficariam com direito a estabelecerem-se nas cidades, e os de 2.^a classe, unicamente, nas villas e aldeias, suscitou-se energica discussão entre os srs. Alberto Veiga, Coelho de Jesus, Francisco de Carvalho, Emilio Fragoso e Estanislau da Silva, que terminou por fazer uma proposta para que se consultasse a Sociedade, mais uma vez, sobre a sua opinião a respeito da uniformidade do ensino.

O sr. Estanislau da Silva requereu a urgencia da proposta, urgencia que foi regitada por sete votos contra seis, ficando para a ordem da noite da sessão seguinte.

Não havendo mais nada a tratar, o sr. Presidente encerrou a sessão. Era quasi uma hora da noite.

O 1.º secretario

M. Falcoeiras.

MEDICAMENTOS NOVOS

Recapitulação por ordem alfabética dos novos medicamentos, novos productos e novas medicações

Caracteres, synonymos, usos therapeuticos, e doses

(Continuado de pag. 37)

Quassina.—Principio isolado da Quassia amarga.

Quebrachina.—Alcaloide extrahido da casca da *Aspidosperma Quebracho*. Seu chlorhydrato tem-se empregado no tratamento da dyspnea.

Quebracho.—*Aspidosperma Quebracho* (Apocynaceas).

Quinaseptol.—Synon.: Diaphtol.

Quinidina.—Alcaloide extrahido das *Cinchonas*.

Quinidina.—(sulfato de).—Tónico e anti-periodico. Doses: 0^{gr}. 50 a 1 gramma.

Quinina.—Alcaloide extrahido das *Cinchonas*.

Quinina (bromhydrato de) — Febrifugo e antipyretico. Doses: 0^{gr}. 25 a 0^{gr}. 60.

Quinina.—(chlorhydrato de). — Febrifugo e antipyretico. Doses: 0^{gr}. 05 0^{gr}. 30.

Quinina (chlorhydrosulfato de). — Massa crystallina muito soluvel na agua.

Contem a mesma quantidade de quinina que o sulfato medicinal, 74.2 %; póde pois ser empregado nas mesmas doses, em que elle se applica.

Sob o ponto de vista therapeutico, é mais facilmente

absorvido, e sua grande solubilidade na agua permite empregar-o em injeções hypodermicas que são pouco dolorosas.

Quinol.—Synon.: Hydroquinona.

Quinoleina ou Quinolina.—Base extrahida do alcatrão da hulha.

Resina de Kaori.—Veja Kaori.

Resol.—Desinfectante, apresentando alguma analogia com a creolina.

Resopyrina.—Combinação molecular de resorcina e d'antipyrina.

Resorbina.—Novo excipiente para pomadas. E' uma especie d'emulsão com base d'oleo d'amendoas, de cêra amarella, de sabão, de gelatina e d'agua, que facilita a absorpção dos medicamentos pela pelle.

Mistura-se bem com todos os corpos gôrdos; e recomenda-se para a preparação das pomadas de chrysarobina, d'acido pyrogallico, etc.

Resorcina.—Synon.: Metadiphenol.

Resorcinol.—Mistura de resorcina e d'iodoformio, que constitue um composto amorpho de côr de castanha.

Empregado sob fórma de pomada (2 a 4 para 30) no tratamento de certas affecções da pelle.

Resorcylalgina.—Composto obtido pela acção do acido resorcyllico sobre a antipyrina. Antiseptico pouco solúvel n'agua.

Retinol.—Synon.: Resinol ou oleo de resina.

Rhodalina.—Synon.: Thiosinamina.

Rhus aronatica.—Synon.: Sumagre odorifero.

Rosamilina (chlorhydrato de).—Synon.: Fuchsinia.

Rubidio (Iodeto de).—Crystaes brancos, inodoros, soluveis na agua. Succedaneo do iodeto de potassio.

Rumicina.—Principio activo do *Rumex crispus* (Polyganaceas.)

Depurativo e tonico. Doses.: 0^{gr},01 a 0^{gr},02.

Saccharina.—Acido anhydrosulfamidobenzoi-co.

Salacetol.—Synon.: Salicylacetol.

Este composto, que contem 75 % d'acido salicylico, apresenta-se sob a fôrma de pequenos crystaes aciculares, incolores, inodoros, de sabor levemente amargo, insolueis na agua fria, soluveis no ether, no sulfureto de carbonio, chloroformio, benzol e nos oleos fixos.

Decompõe-se no duodenum em acido, salicylico e acetol: este é rapidamente eliminado no estado d'acetona.

O salacetol é um antiseptico intestinal como o saloe, mas parece que deve ser preferido a este, que se decompõe em acido salicylico e phenol.

Administra sa de manhã em jejum na dôse de 2 a 3 grammas em oleo de ricino.

Salactol.—Combinação de salicylato de soda e de lactato de soda em dissolução na agua oxygenada. Empregado no tratamento da diptheria.

Salbromalida.—Synon.: Antinervina.

Salicina.—Glucoside extrahido da casca do *Salix alba* (Amenaceas.)

Salicylaldehyde-methylphenylhydrazina.—Synon.: agathina.

Salicylamida.—Amida d'acido salicylico.

Laminas amarelladas, insipidas, soluveis n'agua, no alcool, ether e no chloroformio.

É um analgesico e um antirheumatico, que, se emprega na dôse de 1 gramma, administrado por dôses fraccionadas de 0^{gr},15 de hora a hora ou de 0^{gr},25 de tres em tres horas.

Salicylbromanilida.—Synon.: Antinervina.

Salicylato d'acetylparaamidophenol.—Synon.: Salophena.

Salicylato d'antypirina.—Synon.: Salipyrina.

Salicylato de cadmio.—Veja-se cadmio (salicylato de): emprega-se contra as conjunctivites sob forma de collyrio contendo 0,10 d'este sal para 10 grammas d'agua.

Salicylato de naphtol α .—Veja-se alchol.

Salicylato de naphtol β .—Veja Betol.

Salicylato de paratolyldimethylpyrazolona.—Synon.: Tolysal.

Salicylato de phenocolla.—Sygno.: Salocolla.

Salicylato de phenyla.—Synon.: Salol.

Salicylato de soda e de narceina.—Synon.: Antispasmina.

Salicylato de soda e de theobromina.—Synon.: Diurotina.

Salicylato de theobromina e de lithina.—Synon.: Uropherina.

Salicylato de tolipyrrina.—Synon.: Tolysol.

Salifebrina.—Combinação d'antifebrina e d'acido salicylico.

Pó branco, insoluel em agua, soluvel no alcool. Propriedades therapeuticas analogas ás da salipyrina.

Salylparaphenetidina.—Synon.: Malacina.

Salinaphtol.—Synon.: Betol.

Saliphena.—Nome dado a um derivado da phenetidina. Ainda não são bem conhecidas as suas propriedades therapeuticas.

Salipyrina.—Synon.: Salicylato d'antipyrina.

Salilthymol ou ether salicylico do Thymol.

(Continúa.)

BIBLIOGRAPHIA

A desinfeção publica em Lisboa

Com este titulo recebemos uma publicação scientifica de grande merito, a primeira obra d'este genero, que sae á luz no paiz, valiosa e amavel offerta do nosso illustre socio honorario o sr. dr. Guilherme José Ennes, distincto medico, e Director do Pôsto de Desinfeção de Lisboa, a quem gostosamente enviamos o nosso reconhecido agradecimento. Sentimos não ter a auctoridade e competencia necessaria, para fazermos, n'um resumo util, a historia generica de tão interessante livro, porém, recorreremos á nossa força de vontade, para compilarmos em breves palavras, o que, no nosso modo de vêr, deve ser do dominio e conhecimento publico, a quem tanto póde e deve interessar a desinfeção.

Começa s. ex.^a por tecer justos e devidos louvores ao sr. Ministro do Reino, conselheiro João Franco, por ter creado um estabelecimento de desinfeção publica, cujos inicios surgiram quando o sr. conselheiro Dias Ferreira geria aquella pasta.

Depois, segue-se uma dissertação de grande alcance scientifico, epigraphada de *Medicina nova e medicina velha*, onde torna conhecidas as remotas tradições medicas em paralelo com as novas theorias da mesma sciencia.

Citam-se ali as mais abalisadas opiniões, os mais eminentes vultos da medicina das nações estranhas, opiniões e vultos preconizados no mundo inteiro, como dogmas e como mestres. Este capitulo attesta mais uma vez a competencia e illustração do seu auctor, que é sem duvida um dos mais brilhantes ornamentos da classe medica portugueza.

D'ahi passa a descrever as primeiras diligencias para

a criação do Pôsto, que hoje tão dignamente dirige, até ao complemento da sua instituição, seguindo depois a elucidação dos trabalhos technicos e praticos, que presidem ao funcionamento do mesmo Pôsto.

E' n'estes pontos que mais especialmente cabe um brilhante panegyrico a tão acrisolado obreiro da civilisação e do progresso scientifico. Apostolo fanatico da destruição dos micro-germens pathologicos, enlevado e concentrado nos estudos e descobertas do grande sabio Pasteur, intransigente perante as suggestões do seu elevado talento, e estribado no grande lemma do *querer é poder*, começou o Dr. Guilherme Ennes o empreendimento da sua idéa, com tal perseverança e coragem, que não houve attritos, barreiras, obstaculos e difficuldades, que não ousasse vencer e destruir, até que viu em acção o plano grandioso, da sua importante e benefica obra.

Na descripção d'essas primeiras tentativas, se vê, que só a muita e tenaz força de vontade e um reflectidissimo raciocinio, poudes arcar com as contrariedades quasi insuperaveis, que se levantaram ao seu tão justo *desideratum*.

N'esta grande lucta, compartilha da gloria, segundo diz o abalisado clinico, o engenheiro adjunto do Pôsto, o sr. Antonio Jorge Freire, a quem o auctor d'estas linhas tambem venera e admira, pela sua intelligencia e pelos vastos conhecimentos scientificos, que possui, de engenharia sanitaria e dos processos modernos de desinfeccão. Referindo-nos á narrativa das operações praticadas no Pôsto, onde tambem não podemos deixar de enaltecer o merecimento incontestavel do auctor co livro, temos que apontar com especial menção a reluctancia do nosso publico á comprehensão d'esta especie de serviço sanitario. Sendo em geral na classe pobre, que tem mais incremento a propagação microbiana inficciosa, e tendo esta classe as mais supersticiosas apprehensões sobre a desinfeccão, calcule-se por ahi os

embaraços, que era necessario vencer. A tão atilado espirito porém, nada foi impossivel, porque tudo se conseguiu, e o que é mais, sem reclamações nem desagradados.

Os processos seguidos na desinfecção de Lisboa, em nada prejudicam o que a ella se sujeita, e teem o significativo valor de aniquillar a causa de muitas affecções contagiosas, que tanto teem enriquecido os boletins da mortalidade.

A analyse minuciosa, que o abalizado medico faz d'esses processos, que são os mais modernos e infalliveis, demonstra a verdade do que fica exposto, e que é de toda a conveniencia que os medicos e o publico conheçam. Para a realisação d'estes processos, teve o dr. Guilherme Ennes que educar cuidada e cautellosamente o pessoal, que os deveria executar, porque não havia homens praticos n'esse mister. N'este importante assumpto refere-se s. ex.^a com honroso e justo elogio ao sr. conselheiro Adriano Cavalheiro, medico adjunto do Pôsto e illustre facultativo militar, que muito e sabiamente contribuiu para a regular educação e aperfeiçoamento, com que os empregados hoje praticam aquellas operações.

Para se conhecer o grande desenvolvimento, que tomou o Pôsto de desinfecção, basta-nos apreciar o mappa estatistico, que se contém em tão prestimoso livro, e por elle veremos que esse desenvolvimento foi muito maior do que havia a esperar, attendendo a que era uma idéa nova entre nós. Comparado relativamente, o serviço de desinfecção de Lisboa, com o de Paris e de Berlim, só temos que levantar ao apogeo da gloria o incansavel emprehendedor n'este novo ramo de hygiene, que teria n'essa resultante o fiador do seu futuro se não tivesse já a attestal-o, as commissões de serviço desempenhadas nos congressos de medicina de França e de Vienna d'Austria, a directoria do Hospital Militar da Estrella, a superintendencia dos postos de desinfecção da fron-

teira, a cooperação na Junta de Saude Publica e tantos outros actos officiaes, que lhe teem grangeado as vene-
ras, que lhe honram o peito, e o conceito que disfructa
entre os notaveis homens de sciencia do paiz e do es-
trangeiro.

Termina sua ex.^a o seu importante livro, com um ap-
penso constituido por mappas de receita e despeza, e
inventarios, que demonstram tambem a regularidade
do serviço da secretaria do Pôsto de Desinfecção pu-
blica, que o sr. Dr. Ennes dirige com tanto criterio e
proficiencia. Terminamos dizendo ao nosso erudito con-
socio, que a Sociedade Pharmaceutica Lusitana se con-
gratula por possuir na sua bibliotheca o seu livro — «A
desinfecção Publica em Lisboa» —, e que d'aqui lhe tes-
tunhamos mais uma vez o seu agradecimento.

Lisboa, 9 de abril de 1896.

J. ESTANISLAU DA SILVA.

VARIÉDADES

Concursos para professores de chimica na escola polytechnica

Terminaram estes concursos, sendo o seguinte o re-
sultado da votação :

Os candidatos foram approvados em merito absoluto
por unanimidade.

O sr. Achilles Machado foi votado por unanimidade
para o logar de lente proprietario.

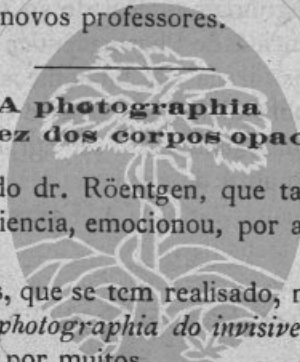
Para o logar de lente substituto, obteve oito votos o
sr. Thomaz Cabreira e seis o sr. Almeida Lima.

Como bem diz o nosso collega do *Jornal do Com-
mercio*, «segundo a opinião das pessoas competentes,
que assistiram ás provas, estes concursos foram dos
mais brilhantes, que se teem realisado n'aquella escola,
sendo no entretanto um dever consignar-se, que as pro-

vas do primeiro escolhido excederam toda a expectativa e promettem antever, com grande honra para a sciencia portugueza, uma carreira professoral fecunda e brilhante, se o sr. Achilles Machado persistir no estudo, de que deu tão eloquente manifestação.

As duas aquisições, que a escola polytechnica acaba de fazer, são muito auspiciosas e só tem a lamentar-se de não dispor de mais uma vaga para o terceiro candidato, que bem pouco se distanciou, no resultado da votação, do segundo preferido.

Felicitemos os novos professores.



**A photographia
atravez dos corpos opacos**

A descoberta do dr. Röntgen, que tantos serviços pôde prestar á sciencia, emocionou, por assim dizer, o mundo inteiro.

As experiencias, que se tem realisado, mostram bem a importancia da *photographia do invisivel*, assim tambem denominada por muitos.

Teem obtido a reprodução photographica dos ossos da mão e do pé, deixando apenas ver, como uma sombra, o tecido muscular; e o que não é menos notavel, de objectos contidos em caixas fechadas, como chaves, cadeias metalicas, etc.

Devido a esta circumstancia, os inglezes já fazem uso pratico dos raios Röntgen.

O director geral dos correios de Inglaterra chamou a Londres o dr. Hall Edwards, de Birmingham, para proceder a uma serie de experiencias, afim de ver se era possivel descobrir com os citados raios, se n'um certo numero de pacotes volumosos era enviado ouro ou prata fraudulentamente.

Conseguiu photographar uma libra sterlina, que enviavam dentro d'um jornal que tinha dezesseis dobras; e

uma moeda de prata mettida n'um volume de dezesseis paginas.

Na universidade de Coimbra, o sr. dr. Henrique Teixeira, cathedratico da faculdade de philosophia, tambem já procedeu a alguns ensaios no respectivo laboratorio

N'esses ensaios empregou um tubo de Crookes e uma bobine de Ruhmkorff (grande modelo, 0^m,80 de comprimento), funcionando com seis elementos Bunsen; as placas eram as *Gelatine-emulsionsplatten*, do dr. Schleusner, expostas entre 15 e 25 minutos.

D'esses trabalhos ha alguns notaveis dos quaes citaremos dois.

Dedo indicador d'um cadaver do theatro anatomico, e mão direita d'um alumno do quarto anno de medicina.

O que não nos revelará ainda a electricidade?

Os jornaes americanos já nos dizem, que Edison não dorme, e que trabalha de dia e de noite na preparação de um pequeno aparelho, para antes de fallecer, poder photographar o seu cerebro.

Já depois de escripto este artigo, vimos na acta da sessão de quatro de março preterido da Sociedade de Pharmacia de Paris, que a photographia atravez dos corpos opacos já era conhecida ha muito tempo, como foi communicado por Yvon.

Transcrevemos d'essa acta o seguinte periodo, para justificar o que dissemos:

«A *Nature* de 24 de janeiro de 1891 publicou um artigo de Yvon intitulado: *La photographie sans appareils*, no qual apresenta o modo de obter reproducções de gravuras, desenhos, impressos, etc., atravez de folhas de cartão de delgada espessura e por consequencia opacas á vista.»

Teria Röntgen lido este artigo? Não se póde affirmar

Mas, o que é incontestavel, é que não se tinham obtido os resultados maravilhosos, que atraz apresentamos.

PEÇAS OFFICIAES

SESSÃO DE 14 DE ABRIL DE 1896

Presidencia do sr. Sousa Telles

Aberta a sessão ás 9 horas da noite. Lida e approvada a acta da sessão anterior.

O 1.º secretario deu conta do recebimento dos seguintes jornaes:

O Correio Medico, de Lisboa; A Medicina Contemporanea, de Lisboa; Gazeta de Pharmacia, de Lisboa; Revista Militar, de Lisboa; Boletim de saude e hygiene da cidade de Lisboa; Jornal de Pharmacia e Sciencias Accessorias, de Lisboa; A Dosimetria, do Porto; A Guia da saude, do Porto; Boletim mensal da Delegação de saude do Districto de Lisboa; Jornal Horticola e Agricola, do Porto; O Instituto, de Coimbra; Coimbra Medica, de Coimbra; Aurora do Cavado, de Barcellos; El Restaurador Farmacéutico, de Barcellona; Las Ciencias Medicas, de Barcellona.

O mesmo 1.º secretario deu conta da seguinte correspondencia:

1.º — Officio do secretario geral interino do districto de Lisboa, enviando a relação dos pharmaceuticos estabelecidos no concelho de Cintra, que em tempo não tinha remettido com as relações dos outros concelhos do mesmo districto.

Resolveu-se, que se accusasse e agradecesse a remessa.

2.º — Officio do sócio effectivo, o sr. José Pedro Estanislau da Silva, enviando em nome do sr. Dr. Guilherme José Ennes, um exemplar da sua ultima publicação, intitulada *A desinfeção publica em Lisboa*.

Resolveu-se, que se agradecesse ao offerente.

3.º — Officio do sr. José Augusto Lopes do Rego, enviando para a bibliotheca da Sociedade um exemplar do *Regimento de preços dos medicamentos de 1854*.

Resolveu-se, que se accusasse e agradecesse o referido offerecimento.

4.º — Bilhete do sr. Dr. Antonio Augusto da Costa Simões, de Coimbra, agradecendo o exemplar dos novos Estatutos da Sociedade, que ultimamente lhe foi remetido.

O 1.º secretario informou, ter-se recebido do socio correspondente, o sr. Antonio Gonçalves da Matta Leal, da Castanheira, uma collecção de quatro *regimentos dos preços dos medicamentos*, antigos, offerecidos pelo mesmo socio para a bibliotheca da Sociedade.

Resolveu se, que se agradecesse o offerecimento.

O sr. Presidente participou á Sociedade ter fallecido o pae do nosso consocio sr. Caetano José da Silva, ao qual já tinha sido enviado officio de pezames.

O sr. Presidente communicou á Sociedade, que a Mesa acompanhada pelos srs. José Bento Coelho de Jesus, Alfredo da Silva Machado, Francisco Maria Nogueira e Manuel Augusto Mendes, foi entregar ao sr. Conde do Restello as propostas aqui approvadas relativas á manifestação feita pela Sociedade a sua ex.^a

Que o sr. Conde recebeu a commissão com a sua habitual gentileza, e prometeu envidar todos os seus esforços, para que a classe pharmaceutica alcance a reforma do ensino, cuja falta é tão sensivel.

O sr. Estanislau da Silva, historiou os factos succedidos na ultima sessão, e declarou, que uma serie de coincidencias, talvez justificaveis, mas contrarias aos usos seguidos em casos identicos, o tinham deixado mal impressionado. Que a narração do que se passou na conferencia com o sr. conselheiro João Franco devia ter sido feita, no entender de sua ex.^a, pelo sr. Presidente.

Increpa o sr. 1.º secretario por ter publicado no seu jornal, antes da Sociedade ter conhecimento d'ella, a exposição circumstanciada da referida conferencia; e o 2.º secretario por não ter na sessão anterior explicado

os motivos porque não compareceu na conferencia com o sr. Ministro do Reino.

Disse ainda o sr. Silva, que duas classes de pharmaceuticos, uma para exercer a profissão nos grandes centros, e outra para as aldeias, como se pretende fazer, é um attentado de tal ordem ás regalias da nossa classe, que nem se atreve a qualificar-o. Foi por isso, que na sessão anterior apresentou uma proposta para que se consultasse a Sociedade sobre a sua opinião a respeito da uniformidade do ensino.

Attendendo, porém, ao manifesto da classe, que vae apresentar, julga prejudicada a proposta pendente, e por isso ia substituil-a por outra.

Que, ferido na sua opinião,—por lhe terem regeitada, na sessão anterior, a urgencia da proposta—que julgava ser compartilhada pela grande maioria da classe; ferido no seu orgulho, esse legitimo orgulho de todo o homem, que defende com sinceridade qualquer idéa, resolveu, procurar o concurso dos pharmaceuticos de Lisboa, e, n'essa conformidade, manda para a Mesa um manifesto, concebido nos seguintes termos, e assignado por cento e cincoenta e tres pharmaceuticos:

Reforma do ensino pharmaceutico

Sendo reclamada, de ha muito, pelas academias e sociedades de medicos e pharmaceuticos, a reforma do ensino e profissão de pharmacia, e sendo agora, segundo se diz, que s. ex.^a o Ministro do reino tenciona propor ao Parlamento, um projecto para tão desejada reforma, entendem os signatarios, que devem tornar publico por este meio, o que a commissão encarregada de tratar directamente este assumpto com s. ex.^a o Ministro do reino, lhe communicou com especial menção, e que é o seguinte:

Que a classe pharmaceutica do paiz na sua quasi totalidade harmonisando com a opinião geral da Sociedade Pharmaceutica Lusitana e do Centro Pharmaceutico Portuguez, entende que, a bem da saude publica, do decóro e da dignidade profissional, e ainda dos interesses geraes do publico e da classe, se deve estabelecer a uniformidade do diploma, acabando com a injustificavel

distincção de classes, e formar um só curso, onde não deixem de se exigir os conhecimentos theoreticos e praticos, que requisita a habilitação ao diploma de pharmaceutico, que é, sem duvida, um dos mais serios e melindrosos desempenhos das missões sociaes.

Lisboa, 4 d'abril de 1896.

Abel Augusto Leitão de Figueiredo.—Francisco Maria Nogueira.—Augusto Ribeiro dos Santos Viegas.—José Augusto Morão.—Maximiano de Sousa Ferreira Leitão.—João Maria Ferreira.—José Antonio da Motta.—Francisco Mendes Bagorro Júnior.—Julio Vicente da Silva Gonçalves.—Paschoal José de Moura.—Francisco João Rosa.—Antonino Alves Barata.—Dr. Joaquim José Alves.—Pedro Fernandes da Cunha.—Francisco Antonio Lopes.—Marianno de Carvalho.—Annibal Augusto Pinto Ferreira.—Francisco Augusto Cortez.—Aurelio Leonardo do Rego.—Joaquim Manuel Frade.—Filippe Pereira de Mattos Miranda.—Antonio Ignacio d'Avellar Junior.—Vasco d'Oliveira Duque.—Jacintho Moniz.—Antonio Carvalho da Fonseca.—Achileu Augusto da Piedade.—Antonio Cesar Horta Gomes.—Candido Augusto da Encarnação Santos.—Gomes Barbosa.—José Bento Coelho de Jesus.—Alberto da Costa Veiga.—Julio Maria de Sousa.—Sebastião Athanasio Estanislau da Silva.—Carlos Bernardo d'Almeida Ferreira.—Adelino Augusto Ferreira Bairrão Ruivo.—Domingos Estanislau da Silva.—João Marques.—Joaquim José de Miranda Sarmento.—Antonio Augusto da Silva Pratas.—Miguel Rodrigues dos Santos.—Marco Tullio de Carvalho.—José Antonio Vieira Alves.—Julia Affreixo.—Francisco de Carvalho.—José Agnello da Silva Ramos.—José Ferreira da Costa.—José Joaquim Cabrita.—Antonio Augusto Ascenção.—Matheus Soares das Neves.—José Maria Martins Ferreira.—Joaquim Ferreira Norberto.—Francisco Simões da Guia.—Luiz Barreiros Lopes.—José Mendes Jára.—Silva & Tedeschi.—Francisco Nunes Vieira d'Abreu.—Joaquim Simões Serra.—José Vicente das Neves.—Manuel Ferreira da Silva.—Ernesto de Sant'Anna da Cunha Castello Branco.—Antonio Dias Azevedo.—Joaquim Maria de Figueiredo.—Alfredo Salles Velloso, d'Horta.—João José da Costa.—Luiz Pinto Leão d'Oliveira.—Fernando Theophilo Xavier Marques.—Francisco José da Costa.—Pio Martins de Miranda.—Estevão José de Sousa.—Alfredo Mella.—Alfredo Pires.—Antonio de Mattos Casaca.—Venancio Ribeiro da Costa.—José Marques da Fonseca.—Bernardo Dias.—Antonio Pereira da Silva.—Augusto José de Goes.—Marianno Lemos de Vasconcellos.—Agostinho João d'Almeida Ferreira.—José Augusto Pancada.—Joaquim Albino Fernandes.—Joaquim Duarte Ferreira.—José Romão Corrêa Belem.

— Manuel Valente Serrano. — Gaudencio Pires de Campos. — João Maria Lopes. — Emygdio José da Silva Macedo. — Antonio Joaquim Pinto Junior. — José Antonio Barreiro. — João d'Assumpção Ferreira Veiga. — Joaquim Marques de Sousa. — Joaquim Antonio Cardoso — Felisberto Augusto Lopes. — João de Mattos Casaca. — Antonio Corrêa Adelino. — Raphael dos Santos Baptista. — Joaquim Moreira da Silva Lopes. — João Gomes Coelho d'Oliveira. — Antonio Ferreira. — Emilio Estacio. — Carlos Augusto de Carvalho. — João Damaso Pires. — Antonio Pedro Cardoso Alves d'Azevedo. — Henrique Antonio Martins. — José Maria Soares Teixeira. — José Bonito Rodrigues — Guilherme Garcia Fiandor. — Alfredo da Silva Machado. — Manoel Cordeiro. — Manoel Pereira Guimarães. — José Ferreira da Silva. — Antonio João da Silva. — João Mendes Carreiro. — Antonio d'Almeida Baptista. — Augusto d'Oliveira Abreu. — Albino Antonio Freire d'Andrade. — Antonio Ferreira. — João dos Santos Duarte. — Joaquim Urbano da Veiga. — Julio Mendes Barata. — Manuel Rodrigues A. Formosinho. — Augusto José Carlos d'Oliveira. — Achilles Vasconcellos Oliveira. — José Carlos da Silva Moreira. — João de Deus e Silva. — Manuel Vicente de Jesus Abrantes. — Victor Manuel de Jesus Abrantes. — João Francisco de Jesus. — Joaquim José Caetano Castella. — Francisco Manuel da Silva Alegria. — Ismael do Desterro Tristão Pim ntel. — Herme-lindo Benevenuto de Jesus Serpa Pacheco. — Francisco de Paula Centeno Neves. — Domingos Francisco da Silva Nogueira. — Antonio José da Costa. — Antonio Manuel Augusto Mendes. — Ignacio José Franco. — Joaquim da Silva Gomes. — José da Costa Fragoso. — José Tedeschi. — Antonio Cesario d'Almeida Alves. — Conde do Restello. — Filippe Valladas Preto. — Prospero Ribeiro Chaves Meyrelles. — Antonio Augusto Leitão de Figueiredo. — Emilio Agnello Ramos Rosa. — José Reya Campos. — Emygdio Monteiro Macedo. — Luiz Augusto Ferraz. — Pedro Augusto Franco Junior. — João José Machado. — Augusto Simões d'Abreu.

Lisboa, 13 de abril de 1866. *José Pedro Estanislau da Silva.*

(Segue-se o reconhecimento.)

Egualmente participou, que no Porto já tinham sobrescripto outro manifesto no mesmo sentido sessenta e tantos pharmaceuticos, como o informa um telegramma expedido pelo nosso consocio sr. Tavares de Magalhães.

Como complemento, pois, do que expôz, o sr. Estanislau da Silva mandou para a Mesa a seguinte proposta :

Proposta

Attendendo a que a Sociedade Pharmaceutica Lusitana ficou mal impressionada e se julga vencida nos seus mais ardentes desejos sobre a reforma do ensino de pharmacia, com o que se passou entre a comissão nomeada para tratar esse assumpto e o sr. Ministro do reino;

Considerando, que a referida comissão exorbitou do seu mandato, comquanto julgasse conscientemente ter procedido com a diplomacia que o caso requeria;

Considerando, que ao cabo de innumerous annos de trabalho e discussões para se conseguir alguma melhoria no desenvolvimento de tão significativo ramo de sciencia se pretende fazer vingar uma reforma, que contraria a opinião geral da classe pharmaceutica do paiz, e só merece o apoio de pouquissimos membros d'essa classe;

Considerando mais, que, vigorando o pensamento do novo projecto de reforma, se aggravam não só os interesses e dignidade profissionaes, mas ainda os da saude publica, que devem merecer toda a especial attenção dos altos poderes do estado;

Considerando ainda, que o manifesto, que enviei para a Mesa é a prova mais cabal e a mais significativa demonstração de desagrado e prejuizo, que a nova orientação do projecto traz ao seio de toda a classe, muito embora não estejam n'elle inscriptos os pharmaceuticos de todo o paiz, mas que o estão em maior numero n'outros manifestos de precedentes annos;

E considerando por ultimo, que a uniformidade do diploma deve ser a base primordial de qualquer reforma, que tenda a fazer-se no curso, que habilite o individuo a poder exercer a profissão de pharmacia; entendendo o signatario, que deve propôr o seguinte:

1.º Que a Mesa d'esta Sociedade seja encarregada

de, em commissão, procurar novamente o sr. Ministro do reino e expôr-lhe o verdadeiro sentir d'esta Sociedade, que é o da classe quasi inteira; isto é, aceitar com agrado qualquer reforma, que levante o ensino pharmaceutico á sua devida altura, mas obedecendo sempre á formação de um só curso.

2.º Que a referida commissão não desprezando, como é de esperar, as fórmas diplomaticas de tão alta missão, não transija comtudo nas declarações de que vae sobejamente inteirada.

Lisboa e sala das sessões da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, 14 de abril de 1896.

O socio effectivo
José Pedro Estanislau da Silva.

O sr. Reya Campos declara, que assignou o documento apresentado pelo sr. Estanislau da Silva, porque lhe fizeram acreditar, que era pensamento do sr. Ministro do reino o crear duas classes de pharmaceuticos, com privilegios e regalias diversas; que melhor informado, sabe que não é esse o pensamento do sr. Ministro. Apologista da uniformidade do ensino, entende que na actual conjunctura não devemos crear attritos, suscitar difficuldades, movidos pelo capricho de manter uma só classe.

O sr. Emilio Fragoso declara, que ha manifesta adulteração dos factos; a Mesa da Sociedade não disse ao sr. Ministro do reino, que creasse duas classes com privilegios e regalias diversas; e que um dos commissionedos do Porto é que lembrou, que devia haver essas regalias. Que, o que a Mesa, pela bocca do sr. Presidente, disse ao sr. João Franco, depois de lhe ponderar, que o desejo unanime da classe era a uniformisação do ensino, foi que, em presença do modo de vêr de sua ex.^a, a Sociedade declinava no bom criterio do sr. Ministro o fazer alguma cousa, com tanto que saíssemos d'este

estado cahotico, em que se encontra o ensino pharmaceutico.

Que o procedimento da Mesa foi o mais opportuno, o mais politico, e mais consoante com as boas normas, que deve manter quem em nome d'uma corporação, como é a Sociedade Pharmaceutica vae pedir, e não impôr-se.

O sr. Emilio Fragoso alargou-se ainda em considerações attinentes ao assumpto em discussão, provando que a proposta do sr. Estanislaou da Silva, que envolvia uma censura indirecta á Mesa, só tinha sido dictada pelo egoismo com que uma parte dos pharmaceuticos encara a dualidade do diploma.

O sr. Alberto Veiga (1)—Sr. Presidente: a assembléa conserva-se ainda altamente impressionada, em virtude da inopportuna declaração do sr. Reya Campos! Abstenho-me de fazer commentarios ao insolito procedimento de s. ex.^a A Sociedade que os faça; que avalie a triste situação, em que o collega se collocou, dando logar a que se infra, que assignou de cruz um documento importante, que, ao tempo, se achava já firmado pela grande maioria dos pharmaceuticos de Lisboa, incluindo n'estes os srs. conselheiro Marianno de Carvalho, Conde do Restello, commendador Tedeschi, dr. Alves, Silva Machado, etc. Não farei commentarios, repito, á declaração do sr. Reya Campos; pois s. ex.^a não pensou, de certo, que passava a si proprio um diploma pouco invejavel.

Cumpre-me tambem afirmar categoricamente,—sem receio de ser desmentido,—que os membros da comissão, que formulou o manifesto, exposeram com lealdade os factos a todos os collegas, taes quaes se haviam passado na ultima sessão. E como remate do incidente,

(1) Os socios Veiga, Carvalho e Silva subministraram apontamentos para esta acta.

ainda direi ao sr. Campos, que retire á vontade a sua assignatura, que nem por isso o manifesto ficará valendo menos.

Passando agora a responder ao sr. Emilio Fragoso, devo informar os socios, que não assistiram á ultima sessão, de que s. ex.^o disse aqui, peremptoriamente, que nem a Sociedade nem a classe se haviam ainda pronunciado sobre a conveniencia ou inconveniencia da uniformidade do ensino; — ao que eu repliquei, que o collega deveria recordar-se de que, em tempo, depois de se ter discutido largamente o assumpto na *Pharmacia Portugueza*, houve, por iniciativa d'esse jornal. um plebiscito, quasi inteiramente favoravel á uniformidade, manifestando então esta Sociedade egual opinião; o que foi communicado áquelle jornal pelo proprio sr. Fragoso. E' ainda bom saber-se, que, n'esse tempo, era s. ex.^a um activo collaborador da *Pharmacia Portugueza*, onde pugnou sempre pela dualidade do diploma, em controversia com diferentes collegas. Já n'essa epocha o sr. Fragoso se encontrava só, como agora, a quebrar lanças pelas duas classes...

Impelliu-me s. ex.^a para a historia, e eu vou-lhe fazendo a vontade, porque tambem me não sinto mal n'este campo.

Não se julgue, sr. Presidente, que o sr. Emilio Fragoso é propriamente um retrogrado, um inimigo do progresso, um estacionario, em fim! Eu tenho esperanza de vêr ainda s. ex.^a abraçado á boa doutrina!

Os illustres socios, que me escutam, vão talvez ficar admirados do que vou referir-lhes, e que posso provar-lhes, com documentos, que tenho presentes.

O sr. Emilio Fragoso já aqui disse, — em tempo, — (Vide jornal da Sociedade de 1882, pag. 197) «*que a distincção de classes dá logar a rivalidades cada dia mais perigosas*»; e, posteriormente, em sessão de 27 de novembro de 1883, declarou mesmo «*que admittia uma*

só classe, desde que isso fosse o complemento de uma serie de medidas reformadoras do exercicio da profissão».

Ora, o sr. Fragoso sabe perfeitamente, que o projecto elaborado pela comissão nomeada pelo governo, e de que foi relator s. ex.^a, em 1890, apresentava a par da unificação do ensino a tal *serie de medidas reformadoras do exercicio da profissão, que o collega deseja*, e bem assim toda a classe pharmaceutica.

Logo, s. ex.^a está ao nosso lado, porque deseja a unificação, que nós desejamos!...

Não pretendo demonstrar agora outras incoherencias do sr. Fragoso, que até certo ponto justificam a minha presumpção de o vêr ainda regressar á boa doutrina.

Certifico-lhe, comtudo, que, se um dia reconsiderar, abandonando a ruim causa, que defende, escusa de recelar que alguém o possa arguir de falta de coherencia. Esteja certo de que ninguem lhe dirá coisa parecida com o seguinte, que se lê no extracto da sessão de 9 de outubro de 1883, e que se encontra firmado por s. ex.^a:

«O sr. José Dionysio Correia, ao ser increpado pelo sr. Fragoso, por ter mudado de opinião, declarou que effectivamente tinha sido apologista das duas classes; mas que actualmente era só de uma, e para explicar este seu procedimento não tinha mais que invocar a celebre phrase: *«le monde marche»*, e que elle não podia ficar estacionario».

Que o sr. Fragoso se inspire tambem na phrase de Eugéne Pelletan...

Tenho dito.

Usou da palavra o sr. Francisco de Carvalho, começando por declarar, que o sr. Reya Campos deveria ter esperado que alguns socios fallassem, e proceder então como julgasse mais conveniente; pois que os factos passados na penultima sessão justificavam a manifestação da classe; que ninguem tentou enganar os collegas,

porque a Mesa disse realmente na Sociedade, como o sr. Fragoso acabava de confirmar, que na conferencia com o sr. Ministro do reino se fallou em que os pharmaceuticos de 1.^a classe teriam direito a estabelecerem-se nas cidades e os de 2.^a classe sómente nas villas e aldeias; e que foi elle, orador, quem insistiu com a Mesa para que este ponto se esclarecesse.

Que melhor teria sido para o sr. 1.^o secretario, que se aprovasse a urgencia da proposta do sr. Estanislau da Silva, e que os que defenderam essa urgencia viram corroboradas as suas opiniões com o manifesto da classe, que mais uma vez mostrou, que quer a unificação do ensino pharmaceutico; e que estava certo d'isto, porque ha cerca de oito annos teve occasião de consultar os collegas de Lisboa, a este respeito, e todos responderam afirmativamente, assim como os pharmaceuticos do Porto e de outras terras do paiz se manifestaram tambem pela uniformidade do diploma, o que habilitou a redacção da Pharmacia Portugueza do Porto a levar ao parlamento uma representação feita em harmonia com os desejos da classe.

Confiava, pois, que a Sociedade não podia agora deixar de pensar da mesma fórma, porque, além de varios projectos, que ella tem approvado, havia o compromisso tomado no congresso de Bruxellas de todas as sociedades pharmaceuticas ali representadas de pedirem aos seus respectivos governos, que uniformisassem o ensino pharmaceutico; congresso este, onde a Sociedade Pharmaceutica Lusitana se tinha feito representar.

Disse ainda o orador, que, o que incomoda muito o sr. 1.^o Secretario é a representação official da classe, para o que são indispensaveis, diz o sr. Fragoso, as duas classes: que este argumento não tem importancia, declara o sr. Carvalho, porque a historia da Sociedade justifica as suas palavras, pois em todas as epochas da sua já longa existencia, a maioria dos socios, que a tem re-

presentado, e muito bem, não tem sido constituída pelos pharmaceuticos de primeira classe. Emquanto ao professorado pharmaceutico, que tambem preocupa bastante o sr. 1.º secretario, elle orador entende, que aos que quizerem ser professores se lhes poderá exigir a defeza de uma these no fim do curso, para serem admitidos ao concurso das cadeiras, pois que d'este modo todos possuíam as mesmas habilitações e apenas havia uma prova, que seria prestada pelos mais intelligentes, que quizessem ficar com mais um grau, como succede nas faculdades da nossa Universidade.

Nas villas, afirmou o collega, os pharmaceuticos não precisam ser menos instruidos do que nos grandes centros; e, que aqui se tem dito e justificado esta proposição muitas vezes, por isso lhe parecia desnecessario insistir n'este ponto, e tomar mais tempo á Sociedade, porque ella sabe perfeitamente, o que quer, e lhe cumpre fazer.

Ainda usaram da palavra os srs. Falcoeiros e Carvalho da Fonseca, que propôz, em virtude do adiantado da hora, que se adiasse a discussão do assumpto para outra sessão, o que foi approvedo.

Em seguida o sr. Presidente encerrou a sessão. Era meia noite.

O 2.º Secretario

M. Falcoeiros.

Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos

SESSÃO EXTRAORDINARIA DE 16 DE ABRIL DE 1896

Presidencia do sr. Silva Machado

Aberta a sessão ás 9 horas da noite. Foi lida pelo 2.º vice-secretario a acta da sessão passada.

Posta á discussão, usou da palavra o sr. Manoel Augusto Mendes, dizendo que o sr. Francisco Maria Nogueira tambem fez parte da commissão, que foi a casa do sr. conde do Restello, o que não consta da acta da

sessão, e que mantem a sua assignatura no manifesto, que foi apresentado pelo sr. Estanislau da Silva.

Usaram ainda da palavra sobre o assumpto os srs. J. P. Estanislau da Silva, Francisco de Carvalho e Alberto Veiga, os quaes mandaram para a Mesa rectificações escriptas, que foram tomadas em consideração na redacção da citada acta.

Sob proposta do sr. Estanislau da Silva, a acta não foi approvada, por não estarem ainda incluídas n'ella as rectificações.

O sr. Manoel Falcoiras declarou, que acceitava todas as rectificações, que os dignos socios julguem conveniente fazer.

Pelo 1.º vice-secretario foi lido um officio da Mesa renunciando os seus cargos.

Usou da palavra o sr. Emilio Fragoso, o qual expôz claramente as razões, que levaram a Mesa a exonerar-se, pois, que em vista da Sociedade ter acceite á discussão a proposta do sr. J. P. Estanislau da Silva, em que se lhe fazia uma censura, accusando-a de ter exorbitado e transigido nas declarações, que fez ao sr. Ministro do reino, julga correctissima a attitudé d'ella demittindo-se, pois que não exorbitou, nem transigiu com sua ex.^a o sr. Ministro.

Cita as palavras proferidas pelo sr. Presidente na conferencia com o sr. João Franco, e pergunta á Sociedade, se d'estas palavras póde concluir-se, que a Mesa tivesse exorbitado.

Faz ainda largas considerações sobre o manifesto (assignado por cento e cincoenta e tres pharmaceuticos) apresentado pelo sr. Estanislau da Silva, demonstrando, que o melhor caminho que podia ter seguido em face d'aquelle documento, deveria ser o tel-o apresentado ao sr. Ministro do reino e não á Sociedade; termina por mandar para a Mesa o seguinte manifesto:

Os membros demissionarios da Mesa d'esta Socieda-

de, em respeito á profunda consideração e estima, que lhe tributam, e para illucidação de factos, que correm por ahí deturpados, resolveram redigir esta breve exposição, que ficará apensa á acta da sessão de hoje e terá profusa distribuição por todos os pharmaceuticos do paiz, sociedades e corporações, que teem secundado os esforços da classe nos seus incessantes pedidos de reforma do ensino pharmaceutico.

Instados, na qualidade de membros da Mesa, para voltarmos a pedir ao sr. Ministro do reino a reforma do ensino e exercicio de pharmacia, a exemplo do que já tínhamos feito junto de s. ex.^a no anno proximo passado, soubemos, por essa occasião, que o centro pharmaceutico portuguez — benemerita corporação portuense — andava tratando do mesmo assumpto, tendo até resolvido, que alguns dos seus membros viessem expressamente a Lisboa para nos acompanhar na larga perigrinação, que todos nós, pharmaceuticos, vimos fazendo junto dos governos ha muitos annos. Era, portanto, dever nosso o esperar pelos nossos collegas e assim fizemos. Marcado dia, hora e local para nos reunirmos n'esta capital, accordámos depois na conveniencia de pedirmos ao sr. conde do Restello, que nos acompanhasse, visto s. ex.^a ter publicamente demonstrado a sua gratidão para com a Sociedade Pharmaceutica Lusitana, que acabava de dar-lhe testemunho publico de alta estima e consideração pela sua pessoa, exaltando o seu nome de pharmaceutico.

A annuencia do sr. conde do Restello ao convite de todos nós, tanto dos abaixo assignados como dos illustres membros da corporação pharmaceutica portuense, foi immediata e incondicional. Pedida a conferencia ao sr. Ministro do reino, em occasião até que s. ex.^a estava para ir assistir a conselho de ministros, foi deferida para o dia immediato.

N'esse dia e á hora aprasada realisou-se, tendo-se o

sr. Ministro, mais uma vez, inclinado para a opinião dos que julgam, que não se deve dar a todos os pharmaceuticos um curso theorico muito desenvolvido, dando para isso s. ex.^a rasões que os outros conferentes, na sua quasi unanimidade, não consideraram concludentes. Da attitude do sr. Ministro e em obediencia a interesses publicos de ordem bem mais elevada dos que os que resultam simplesmente da unificação do diploma profissional, e até porque, acima de quaesquer considerações, deve subsistir a de se acabar com a actual organização do ensino pharmaceutico, que é, na phrase justiceira do eminente professor Costa Simões, *uma vergonha nacional*, um dos signatarios d'este documento, o ex-presidente d'esta benemerita sociedade, pediu licença ao sr. ministro do reino para lhe dizer, pouco mais ou menos, o seguinte:

Se os antigos portuguezes tinham por divisa *dizer em tudo a verdade a quem em tudo a deviam*, permita v. ex.^a sr. Ministro, que um velho, alquebrado por infortunios e desgostos, mas muitissimo amante do seu paiz e da sua classe, diga tambem a v. ex.^a algumas verdades. O actual ensino pharmaceutico é uma monstruosidade, que deslustra o paiz, permittindo ao mesmo tempo que o exercicio da pharmacia, tão melindroso, tão serio e tão preche de graves responsabilidades sociaes e technicas, esteja sendo desempenhado por pessoas a quem, na sua grande maioria, só se exigem, officialmente, algumas noções de francez, arithmetica, physica e oito annos de pratica, mas esta quasi sempre sophismada por mil processos, que depois são legalizados com a bandeira misericordiosa das portarias.

N'estas circumstancias, sr. ministro, só peço a v. ex.^a o seguinte:

Faça v. ex.^a alguma cousa, porque esta situação não deve continuar; mas faça, que o paiz e a classe lh'o agradeçam.

Estava, pois, terminada a missão de todos, ficando-nos a convicção de que alguma cousa se ia fazer d'esta vez, não, porque nos enthusiasmassem promessas (e tantas já teem ellas sido!) mas porque conhecemos bem a pessoa a quem nos dirigimos e sabemos quanto são conhecidos os seus actos de desusada energia, que tanto tem posto em evidencia as suas altas qualidades de politico e homem de governo.

Aos nossos collegas, pharmaceuticos de todo o paiz, deixâmos a apreciação do que aqui fica exarado e a todos pedimos, que, em consciencia, nos digam se, o que fizemos, merecia ser qualificado de *transigencia* com opiniões contrarias ás da classe. Não se transigiu: fez-se o que só era licito fazer a quem vae pedir aos poderes publicos uma cousa em nome do interesse geral que póde ser bem diverso do interesse particular d'uma corporação.

(A) *João José de Sousa Telles.*
Manuel Falcoeira.
Emílio Fragoso.

Usou da palavra sobre o incidente o sr. Estanislau da Silva, o qual principia por lamentar dois pontos importantes, nascidos da discussão, os quaes lhe causaram a elle orador, e crê que a todos os socios, profundo pesar.

O primeiro, foi a demissão da Mesa, e o segundo, ser sua a proposta, e, por tanto, elle o causador d'esse desagradavel incidente. Demonstra a razão da sua proposta, julgando-a imprescindivel perante a importancia dos manifestos de Lisboa e Porto. Declarou, que obedeceu a um plano, que lhe parecia ser do interesse da classe quasi inteira; que procedeu segundo a evolução dos ultimos acontecimentos, sêm comtudo presidir ao seu espirito ou ao seu intimo a idéa ou pensamento de melindrar a Mesa.

Que não quiz ferir susceptibilidades, nem o podia nem o devia fazer; e, dirigindo-se ao sr. Sousa Telles, manifestou o seu muito respeito e amisade por tão nobre ancião e respeitavel pharmaceutico, realçando os seus prestimosos serviços á Sociedade, que só a ella aproveitaram, o que não succedia com os serviços prestados por alguns outros, que, se foram uteis á Sociedade, tambem se reflectiram em quem os prestou, dando lhe nome, glorias, posição social importante, e outras recompensas, que não farão arrependder quem os prestou. Ao sr. Sousa Telles só lhe grangearam a nossa gratidão, e isso mesmo talvez s. ex.^a n'este momento não a veja justificada.

O sr. Silva, jurando ao sr. Sousa Telles, que nem n'uma só palavra tivera a intenção de o arguir, pediu licença a s. ex.^a para o abraçar como testemunho do que avançara: s. ex.^a estendeu-lhe os braços, e os dois dignos socios confundiram se n'um abraço fraternal.

O sr. Estanislau da Silva, ainda no uso da palavra, declarou, que se não esquecia de quanto a Sociedade é devedora a s. ex.^a, e se o melindrasse propositadamente, julgar-se-hia indigno de entrar n'esta sala.

O sr. Silva, dirigindo-se ao sr. Fragoso, faz-lhe sentir, que a amisade e convívio de muitos annos não lhe permittiam a elle, orador, que o podesse desgostar com uma censura como a que queria traduzir da sua proposta; e que s. ex.^a partilha em não pequena proporção do desagradavel dos acontecimentos, que se estão passando, em consequencia do seu egoismo excessivo d'opinião, que, com sophismas, que elle orador não pôde aceitar, o provocou a apresentar os manifestos patentes.

Affirmou-lhe, que nem a elle nem aos dignos socios, que o teem acompanhado n'esta questão, lhes fica resentimento do sr. Emilio Fragoso; não obstante s. ex.^a quasi lhes chamou inhabeis por terem a felicidade ou

infelicidade de verem a questão por prisma diferente do de s. ex.^a, e que levava á conta do calor de discussão essas palavras, que o vento destruiu.

Dirigindo-se ao sr. Falcoeiros disse, que das palavras já proferidas e explicações apresentadas podia o collega tirar a sumula do que lhe dizia respeito sobre o modo desfavoravel e menos justo como se lhe dirigiu alcu-nhando-o de espirito altruista.

Affirma o orador, que d'estas conclusões tira a resolução, que mantém, de conservar a sua proposta sem a alteração d'uma só palavra, parecendo-lhe, que não ficava em má situação.

O sr. Sousa Telles agradece ao sr. Estanislau da Silva as palavras amaveis e lisongeiras, que lhe dirigiu.

Sobre o incidente, declara o sr. Freitas Costa, que, attendendo aos principios liberaes, que professa, entende, que todas as propostas devem ser acceitas e discutidas; pelo que julga, que a Mesa não deveria ter-se demittido n'esta altura, mas só depois da votação da proposta.

A assembléa manifestou-se para que a Mesa retomasse os seus logares, ao que o sr. Fragoso se oppôz, declarando, que a Mesa só o poderia fazer, se a proposta fosse retirada, o que já se deveria ter realisado, depois do abraço fraternal trocado entre o seu auctor e o sr. Sousa Telles.

O sr. Estanislau da Silva declara muito cathegoricamente, que nem uma só palavra retira da sua proposta depois das explicações que já deu, e que repete mais uma vez, que a sua proposta não envolve nem censuras, nem desconsiderações á Mesa.

Replicou ainda o sr. Emilio Fragoso, declarando, que a proposta envolvia realmente uma censura á Mesa, embora disfarçada; e que o manifesto nada tinha que vêr com a proposta.

Tendo ficado com a palavra reservada da sessão pas-

sada o sr. Feitas Costa, foi-lhe concedido falar, para tratar do assumpto principal.

O orador combateu a idéa da representação contra qualquer projecto do governo com o fundamento da inoportunidade, visto o Ministro do reino ter declarado cathegoricamente, que só faria a reforma sob o principio da dualidade de diplomas; e porque, apezar da declaração do Ministro, achava um contrasenso representar contra ou a favor de uma cousa, que bem se poderia considerar por emquanto como uma lei mental, e n'essa conformidade, elle orador, não se oppondo, a que a Sociedade empregasse o seu valimento perante o Ministro, tambem queria, que esta Sociedade se occupasse do projecto do governo, mas só quando isso fosse possivel, o que só deveria realisar-se quando o projecto do governo fosse apresentado ás camaras.

N'esta altura, propôz, que a discussão da proposta do sr. Estanislaú da Silva fosse adiada, até que o governo apresente o seu projecto nas camaras legislativas, e pediu, que esta proposta fosse discutida cumulativamente com a que estava em discussão, visto que a sua proposta não substituiu a primeira, e sómente visava a determinar a epoca, em que conviria e seria possivel discutir qualquer projecto do governo para em seguida se representar contra qualquer projecto, ou sómente contra algumas das suas disposições, que desagradassem á classe pharmaceutica.

O sr. Freitas e Costa aproveitou a occasião para fazer a apreciação do projecto do sr. Fragozo, declarando, que assim como o sr. Fragozo julgou opportuna a occasião para apresentar o seu projecto de reforma pharmaceutica com dois cursos, elle tambem, sendo favoravel ao pensamento de dois diplomas, se achava auctorisado a dizer o que pensava a tal respeito.

Declarou, que não accetava o projecto do sr. Fragozo, porque continha dois cursos independentes e com

pontos de partida diversos, o que dava logar a conservarem-se as mesmas divergencias e antipathias, que actualmente existem pela diversidade de meios, que a lei permite para conseguir o diploma de pharmacia.

O orador é de opinião que haja um curso geral e mais levantado do que qualquer dos actuaes, para que a classe pharmaceutica seja elevada, como é justo, no conceito publico e no estrangeiro, mas desejando tambem um curso superior de pharmacia, que dê direito aos concursos do magisterio superior ou secundario, como teem direito os habilitados com quaesquer cursos superiores da Universidade ou das escolas de Lisboa e Porto, e isto sem estabelecer rivalidades de origem entre a classe. Diz o sr. Freitas e Costa que só admite um curso superior, que possa ser frequentado unicamente pelos pharmaceuticos, que já tenham diploma no 1.º curso, para que todos os pharmaceuticos possam attingil-o sem outras difficuldades, que não sejam a sua maior ou menor vontade de o estudar, podendo aproveitar todo o trabalho e tempo consumido no 1.º curso, visto que só elle é habilitação para a matricula no curso superior.

Não apresenta projecto n'este sentido, ou em qualquer outro, porque julga inopportuna a occasião e porque está cansado de ver esquecidos diversos projectos, que esta Sociedade e as escolas teem apresentado muitas vezes a pedido dos governos. E n'esta altura, elle, orador, pergunta ao seu espirito, quaes dos governos teem sido mais sinceros n'este sentido; se os governos que pediram projectos, que nunca consideraram, se este governo, que declara, que vae reformar o ensino, embora de certo modo contrariamente (em hypothese) ao que pensam muitos ou poucos membros da familia pharmaceutica.

Elle, orador, declara, que tem muito mais respeito pelos governos, que procedem como este, dizendo o que querem, e que promettem fazer o que dizem, e que n'esta

conformidade é de opinião, que se aguarde o procedimento do governo até que as camaras tenham conhecimento do referido projecto, pois que n'esta occasião, seja qual fôr o sentido em que se represente, não será prejudicada a idéa de reformar o ensino pharmaceutico, visto que o governo não poderá aiosamente deixar de satisfazer o grande desejo da classe pharmaceutica.

O sr. Freitas Costa disse ainda, como justificação do seu pensamento, que a classe pharmaceutica é actualmente recrutada na classe pobre, e ainda na medianamente remediada, e que estas classes teem até hoje aproveitado a profissão pharmaceutica para dar a seus filhos uma posição um pouco mais garantida do que conseguem na maior parte das artes e officios, que a profissão pharmaceutica, sendo, como é, de muita prisão, trabalho e sacrificio, não convida muito a ser procurada pelas classes protegidas com meios de fortuna; e que os actuaes pharmaceuticos, fosse qual fosse o seu diploma, deviam considerar esta questão como uma questão patriotica e humanitaria, visto que a melhoria do ensino pharmaceutico nos dava direito a melhor consideração no estrangeiro, e o conservar para as classes menos abastadas a facilidade de adquirir um diploma scientifico era uma questão de valor moral e patriotico.

Disse mais, que, no caso de reformarem o ensino pharmaceutico com a obrigação de muita frequencia nas escolas superiores, ficariam privados de seguir um tal curso todos os que tivessem a desventura de não nascer em Lisboa, Porto ou Coimbra, e que o seu pensamento de reformar a pharmacia com um curso superior, só como complementar de um curso geral, era aos seus olhos tão sympathico, que se o governo pensasse em reformar o ensino pharmaceutico com um só curso, como querem os auctores da proposta em discussão, elle, orador, pediria e representaria em sentido contrario.

O sr. Alberto Veiga, respondendo ao sr. Freitas Costa, declarou, que, no seu entender, não podia ser mais opportuna a occasião para tratar d'este assumpto do que esta; em que, segundo se diz, o sr. Ministro do reino vae tratar de proceder immediatamente á reforma do ensino pharmaceutico; e que, por tanto, era, segundo o seu modo de ver, completamente descabida a objecção da inopportunidade.

Quanto aos outros argumentos adduzidos pelo sr. Freitas Costa, afiguram-se-lhe tão debeis, que não julga necessario responder-lhe.

Usou da palavra o sr. Carvalho da Fonseca, o qual principia por convidar os srs. Mendes e Emilio Frago-so a consultar as portarias de 22 de junho de 1864 e 12 de abril de 1866, que tratam da distincção de classes.

Referindo-se á phrase do sr. Freitas Costa, que na sessão anterior dividiu a assembléa em esquerda e direita, disse, que lhe parecia ser mal cabida tal designação; e que, se tinha assignado o manifesto, foi porque a isso se impunha o seu bom senso, e porque já n'uma das sessões anteriores se tinha manifestado a favor da uniformidade do ensino, como unico meio de elevar a classe ao nivel, a que ha muito deveria ter sido elevada.

Dirigindo-se depois ao sr. Frago-so, diz, que o collega nem sempre defendeu a dualidade do ensino, pois que, tendo sido convidado por dois praticantes do dispensatorio da Universidade para fazer uma representação, em nome d'elles, o sr. Frago-so se prestou a fazel-a, onde se pedia a uniformidade do ensino; deve, pois, convir, que prestando-se a redigir a representação da reforma, em que se pedia a uniformidade do mesmo ensino, provou que n'esse momento era apologista da uniformidade.

Referindo-se ao discurso do sr. Freitas Costa, disse, que o collega começou por defender a dualidade e terminou por defender a uniformidade, de modo, que es-

tabelecendo o confronto entre o sr. Emilio Fragoso e o sr. Freitas Costa, concluia por ver que pensavam do mesmo modo.

Passou a referir-se ao ensino pharmaceutico em Coimbra, o qual está entregue a professores de reconhecido merecimento, lamentando, que o sr. Emilio Fragoso faça a sua apothese n'um certo momento, e que logo em seguida os deprecie.

Coube a palavra ao sr. João Mendes Carreiro, o qual começou por dizer, que, na qualidade de signatario do documento, que se encontra sobre a mesa, se julgava obrigado a fundamentar as suas opiniões acerca da doutrina ali consignada. Antes de tudo affirmava, porém, que n'esta, como em todas as questões debatidas no seio da Sociedade Pharmaceutica, nunca o inspiraram reservadas intenções d'agravo pessoal, nem o sr. Sousa Telles, por cujo talento, probidade e avançados annos, tem o culto do mais acrisolado respeito, nem o sr. Emilio Fragoso, a cuja intelligencia e relevantes serviços feitos a esta Sociedade presta as homenagens da maior consideração: que nem um nem outro lhe merecem tal deslealdade. Assignou o referido manifesto por impulso da propria consciencia, e, ao cabo de duas longas sessões consagradas á sua discussão, conserva inalteravel, se não mais vigorosa ainda, a convicção de que harmonisou o seu procedimento com o sentir e o interesse da grande collectividade pharmaceutica. Querer a dualidade do ensino pharmaceutico, é contrariar os esforços desenvolvidos atravez de dezenas de annos, por todos quantos aspiram á emancipação intellectual da classe pharmaceutica.

A promulgação da reforma do ensino pharmaceutico, obedecendo á dualidade do mesmo ensino e diploma, não constituem nem um meio, nem um fim na ordem evolutiva das nossas aspirações; é antes um longo parenthesis dentro do qual a classe pharmaceutica conti-

nuará luctando, porventura com maior energia e menos probabilidades de exito, para a conquista do supremo desideratum—a uniformidade do ensino.

O sr. Freitas e Costa, continua o orador, movido por um generoso impulso da sua boa alma, adduziu, entre outros, como argumento em pró da dualidade do ensino, a conveniencia de se attender ás classes desherdadas, que encontram na pharmacia commodo refugio para a collocação decente de seus filhos. Sobre este ponto poderia fazer differentes considerações tendentes a invalidar os argumentos de tão illustre collega; mas como vae bastante adeantada a hora, limitar-se-ha a perguntar, se é justo, que se anteponha a questão sentimental á magna questão da dignidade pharmaceutica, sacrificando o dever, o decoro e a propria consciencia d'uma classe, que precisa elevar-se, para attender a interesses.

Terminou declarando, que, emquanto existir a dualidade do ensino, subsistirão as rivalidades na familia pharmaceutica, reputando ipso-factu mais util aguardar as deliberações d'outro governo, do que precipitar a promulgação d'uma reforma deprimente.

Usou da palavra o sr. Estanslau da Silva, o qual mandou para a mesa um manifesto dos pharmaceuticos do Porto, notando, que entre as assignaturas que estão no manifesto, se encontram a assignatura do sr. Presidente da assembléa geral e a do sr. Presidente da direcção do Centro Pharmaceutico, bem como a do sr. Lucio da Fonseca, que foi um dos membros, que acompanhou a commissão (fazendo parte d'ella) á conferencia com o sr. Ministro do reino.

Referiu-se ao discurso do sr. Freitas e Costa, resumindo a sua replica por elle não estar presente, combatendo todavia o adiamento da discussão da sua proposta.

Terminou por ler o seguinte:

MANIFESTO

Constando aos pharmaceuticos do Porto, que os poderes publicos vão d'esta vez proceder á reforma do ensino pharmaceutico, não podem deixar de manifestar novamente, que a bem da saude publica, do decoro e dignidade profissional, se deve estabelecer a uniformidade do diploma, acabando d'uma vez para sempre com a injustificavel distincção de classe, e formar um só curso, onde não deixem de se exigir os conhecimentos indispensaveis para o desempenho da sua missão social.

Porto, 12 d'abril de 1896.

Bernardino Barbosa Leão.—Manoel Pereira Villaça.—Antonio Augusto Henriques.—Adão Plácido Marinho Falcão.—Francisco Alves Peixoto.—Antonio Joaquim Salgado Lencart.—José Deodato da Fonseca e Silva.—Albano de Sousa Saraiva.—Joaquim d'Almeida Cunha.—Francisco Julio Tavares de Magalhães.—Antonio Pereira Rebello.—Antonio Pinto d'Oliveira.—Antonio Amorim de Carvalho.—Antonio Joaquim Ribeiro.—Martinho Antonio de Magalhães.—Bento Augusto de Moraes Sarmiento.—Daniel Rodrigues d'Andrade.—Alfredo de Barros Leal.—Antonio José Ribeiro Junior.—Camillo José de Carvalho.—Francisco Ferreira da Silva.—Manoel Augusto de Barros.—José Cretano Ferreira Pinto dos Reis.—Carlos Richter.—José Antunes Ferreira.—Allysis Baptista de Barros.—Annibal Cunha.—Bento Marinho Pereira Maciel.—Joaquim Augusto de Sá.—José Maria da Costa Miranda.—Alfredo Thomaz de Brito.—Luciano da Cruz.—José Agostinho Gramasco Rebello.—Laura Guilhermina de Menezes.—José Rodrigues de Mello Junior.—J. P. d'Almeida Brandão.—Julio Brandão.—Custodio Nunes Pereira.—Antonio C. de Figueiredo.—Francisco d'Oliveira e Soares Pombeiro.—Antonio Baptista Alves de Lemos.—Arnaldo Filippe Coelho.—Alfredo Faustino d'Andrade.—João Maria Gonçalves Reis.—Joaquim Soares da Costa.—Lucio da Fonseca.—Antonio José Ferreira e Castro.—José Marques Guedes.—Eduardo Lopes da Silva.—Maximiano Claudino Ricca.—Candido Augusto Correia Alves.—Antonio Rodrigues Ferreira de Carvalho.—Luiz dos Santos Pinto Pereira.—Bento Antonio de Freitas Guimarães.—Domingos Pinto de Magalhães.—Joaquim José Ferreira de Carvalho.—Candido Albino.—José Pinto d'Oliveira.—Joaquim Pinto d'Oliveira.—Inocencio Aleixo Dias.—João Rodrigues de Sá.—Antonio Fernandes de Magalhães.—Joaquim de Lemos.—Joaquim Martinho d'Oliveira.

Tornou a usar da palavra o sr. Alberto Veiga, combatendo alguns pontos dos discursos do sr. Enilio Fragoso.

Estavam ainda inscriptos para fallarem sobre a ordem do dia os srs. Emilio Fragoso, Falcoeirias, Francisco de Carvalho, Coelho de Jesus, Antonio Manuel Augusto Mendes e Costa Gomes, quando os srs. João Mendes Carreiro e Moura requereram, que se julgasse a materia sufficientemente discutida, com prejuizo dos oradores inscriptos.

Procedendo-se á votação do requerimento, foi approvedo por maioria.

O sr. Santos Duarte requereu, que a votação fosse nominal.

Posto á votação este requerimento foi approvedo por unanimidade.

Antes, porém, de se proceder á votação, tanto o sr. Estanislau da Silva como todos os socios presentes (que eram 18, pois que a maioria d'elles se tinha ausentado) declararam, que a votação da proposta não envolvia censura nem desrespeito para com a Mesa demissionaria.

O sr. 1.º vice-secretario procedeu á chamada, sendo o primeiro chamado o sr. Vice-Presidente, que declarou, que não votava, pois só tinha voto de qualidade; todos os demais socios presentes approvaram a proposta menos o 2.º vice-secretario, que a rejeitou, ficando, portanto, a proposta approveda por dezeseis votos contra um.

Não havendo mais nada a tratar, o sr. Presidente encerrou a sessão; era 1 hora e meia da manhã.

O 2.º vice-secretario

J. C. A. da Costa Gomes.

SESSÃO DE 24 DE ABRIL DE 1896

Presidencia do sr. Alfredo da Silva Machado

Aberta a sessão ás 9 horas da noute. Não foi lida a acta da sessão anterior, por motivo de não estar na mesa.

O sr. Alberto Veiga, que serviu de 1.º secretario, deu conta do recebimento dos seguintes jornaes :

A Medicina Contemporanea, de Lisboa; *Jornal da Sociedade das Sciencias Medicas*, de Lisboa; *Revista Militar*, de Lisboa; *Annaes do Club Militar Naval*, de Lisboa; *Boletim mensal da Delegação de saude do districto de Lisboa*; *Boletim hebdomadario de estatistica demographica da cidade de Lisboa*; *O Guia da saude*, do Porto; *Coimbra Medica*, de Coimbra; *Boletim da Sociedade Broteriana*, de Coimbra; *Aurora do Cavado*, de Barcellos; *El Restaurador Farmaceutico*, de Barcellona; *Gaceta Sanitaria*, de Barcellona; *Las Sciencias Medicas*, de Barcellona.

O mesmo 1.º secretario participou igualmente ter-se recebido o seguinte :

Um exemplar do *Regimento dos preços dos medicamentos* de 1850, offerecido pelo socio o sr. João Maria Pereira.

Um dito do *Regimento dos preços dos medicamentos* de 1866, offerecido pelo socio o sr. Antonio Feliciano da Conceição Ribeira Junior, de Carnide.

Resolveu-se, que se accusasse e agradecesse o recebimento.

Um officio do sr. Caetano José da Silva, agradecendo á sociedade o voto de sentimento que havia lançado na acta pela morte de seu pae.

Tiveram segunda leitura e foram approvadas cinco propostas, em virtude das quaes foram admittidos socios os srs. :

Antonio Joaquim Rosado e Silva, pharmaceutico, residente em Elvas, proposto pelo sr. Manuel Vicente Falcoeirias, correspondente nacional.

Filippe Valladas Preto, de Lisboa, proposto pelo sr. João Mendes Carreiro; Gaudencio Pires de Campos, de Lisboa, proposto pelos srs. Alberto da Costa Veiga, Francisco de Carvalho e José Pedro Estanislau

da Silva; João Francisco de Jesus, de Lisboa, proposto pelo sr. Antonio José do Amaral; e José da Costa Fragoso, de Lisboa, proposto pelo sr. Emilio Fragoso, effectivos.

Em seguida leu-se o parecer da commissão de chimica, sobre a analyse d'uma agua, que foi approvado.

O sr. Emilio Fragoso mandou para a mesa a seguinte proposta:

Nas sessões legislativa de 1892, ao tratar-se na camara dos srs. deputados do projecto da reforma das pautas, levantou-se uma discussão sobre a questão dos medicamentos secretos. Um dos illustres deputados, que tomou a palavra em defeza da prohibição de taes medicamentos, foi o distinctissimo clinico o sr. dr. Agostinho Lucio, que fez um largo discurso sobre o assumpto, terminando pela apresentação d'uma proposta, que continha o seguinte:

«Que na pauta se estabeleça a prohibição absoluta para todos os preparados pharmaceuticos, cuja fórmula não seja publica ou officialmente conhecida.»

A commissão accitou a proposta, defendendo a até o eminente escriptor e fallecido estadista o sr. Oliveira Martins, que ao ser depois investido no alto cargo de ministro da fazenda a accitou e fez inserir nos preliminares da pauta, modificando se a redacção para os seguintes termos:

«Medicamento secreto ou de formula não registada.»

A interpretação, que se tem dado nas alfandegas a esta disposição dos preliminares da pauta é, em minha opinião, contraria á sua letra e espirito. Basta consultar o discurso, que precedeu a apresentação da proposta admittida pelo parlamento, para se ver que a definição de medicamento secreto dada pelo seu auctor não é a que tem sido dada pelos empregados alfandegarios.

A propria interpretação da palavra — formula não registada — que, em minha opinião, deve significar — *formula inscripta nas pharmacopœas officiales* — ou então formula registada mediante o preceituado no decreto, que regula a importação dos medicamentos secretos, tem sido interpretada nas alfandegas de modo a deixar entrar todos os medicamentos sempre que o seu auctor envie uma formula, qualquer que ella seja.

Em vista d'esta exposição, que é breve, tenho a honra de pro pôr o seguinte:

Que a futura Mesa da Sociedade Pharmaceutica Luzitana, após a posse do seu cargo, inste directamente com o sr. conselheiro Ma-

rianno de Carvalho, para que s. ex.^a como relator do projecto da pauta na camara dos srs. deputados e pessoa de reconhecidissima influencia, consigne na futura lêi pautal a prohibição dos medicamentos secretos ou de formula não registada em qualquer pharmacopêa official, isto para evitar os abusos, que se estão praticando á sombra de interpretações, que brigam com a lettra e espirito dos preliminares da pauta, do que resultam reclamações, que são justificadissimas.

(a) *Emilio Fragoso.*

Fallaram largamente sobre a proposta os srs. Alberto Veiga, Francisco de Carvalho e Carreiro.

Posta á votação foi approvada por unanimidade.

Em seguida o sr. Presidente interrompeu a sessão por meia hora, para os socios fazerem as suas listas. Reaberta a sessão, procedeu-se á elcção da nova Mesa, que deu o seguinte resultado:

Presidente o sr. José Bento Coelho de Jesus, com 21 votos; 1.^o secretario o sr. José Pedro Estanislau da Silva, com 20 votos; 2.^o secretario o sr. João Mendes Carreiro, com 21 votos.

Antes de encerrada a sessão fallou o sr. Carvalho da Fonseca, que declarou á Sociedade, que na sessão anterior não teve intento de melindrar o sr. Fragoso, mas sim de defender-se das referencias feitas por este socio.

O sr. Emilio Fragoso declarou, que se congratulava em vêr na presidencia um pharmaceutico de 2.^a classe, facto que não succedia desde 1867; e deu em seguida explicações ao sr. Carvalho da Fonseca sobre as asserções feitas por este collega.

Os srs. Francisco de Carvalho e Estanislau da Silva fallaram tambem sobre aquelle mesmo assumpto.

Os srs. Carreiro e Estanislau da Silva agradecem a sua votação para secretarios da Mesa.

Não havendo mais nada a tractar, o sr. Presidente encerrou a sessão; eram 12 horas da noute.

Pelo 2.^o secretario,
Joaquim Castella.

SESSÃO DE 28 DE ABRIL DE 1896

Presidencia do sr. Silva Machado

Foi aberta a sessão ás 9 horas da noite.

O 1.º secretario deu conta do recebimento dos seguintes jornaes:

Correio Medico, de Lisboa; e *Medicina Contemporanea*, de Lisboa.

Em seguida procedeu á leitura d'um officio enviado pelo sr. Sousa Telles, Presidente da Mesa transacta, em que declara, que, tendo sido encarregado de representar a Sociedade Pharmaceutica Luzitana, na qualidade de seu Presidente, na commissão promotora do congresso medico de 1897, e havendo deixado de exercer a presidencia, julga que tem de ser exonerado do mesmo cargo.

O sr. Coelho de Jesus lembra a conveniencia de officiar-se ao sr. Sousa Telles, pedindo-lhe, que continue representando a Sociedade, porque ninguem, melhor do que tão digno socio, póde honral-a n'essa representação.

Os srs. Estanislau da Silva, Falcoeiras, Silva Machado e Francisco de Carvalho, manifestam-se concordes com a lembrança apresentada pelo sr. Coelho de Jesus.

Depois d'algumas observações feitas pelo sr. Emilio Fragoso, resolveu-se officiar ao digno consocio, sr. Sousa Telles, pedindo-lhe, que continue representando a Sociedade na citada commissão, visto ser esse o parecer unanime da assembléa.

Em seguida o sr. Silva Machado, convidou a nova Mesa a tomar posse, pelo que se dirigiram aos seus respectivos logares os srs. Coelho de Jesus, presidente; Estanislau da Silva, 1.º secretario; e Mendes Carreiro, 2.º secretario.

Ao tomar posse do seu logar, o sr. Coelho de Jesus dirigiu-se á assembléa, n'uma breve allocução, dizendo, que o logar, que acabava de assumir devia ser conferido a quem, pelo seu talento, illustração e virtudes melhor do que elle o desempenhasse. Diz, que o sr. Sousa Telles é quasi insubstituivel; que no desempenho da presidencia deu exuberantes provas da sua elevada competencia, manifestando sempre o seu muito amor de classe; que herdar as responsabilidades inherentes ao cargo, e que superal-as, é difficil; conservar o prestigio e o brilho, que lhe deu o seu antecessor, lhe será talvez impossivel.

Que entretanto, empregará os maiores esforços para continuar as gloriosas tradições da Sociedade, contando, para isso, com a leal cooperação de todos os dignos consocios.

Diz que, por suggestões da propria consciencia, julga opportuno referir um facto, que precedeu a sua eleição. Após a demissão da Mesa transacta, foi procurado por alguns amigos, que o convidaram a acceitar a presidencia da Sociedade; entendendo que, n'aquella conjunctura, era sobre o vice-presidente que deviam recahir os votos, que tão captivamente lhe offereciam, antes de resolver-se definitivamente, e com pleno assentimento dos mesmos cavalheiros procurou o sr. Silva Machado, com o qual instou para que os acceitasse. Motivos, que omitta, compelliram este senhor a recusar-se. O seu caminho depois estava naturalmente indicado perante os amigos, que se lembraram do seu nome: acceitou as consequencias da votação.

O sr. Silva Machado diz, que foi realmente procurado por alguns membros da Sociedade, que o convidaram a acceitar a effectividade do respectivo cargo presidencial, convite que declinou, por circumstancias da sua vida particular.

D'entre esses socios destaca-se o sr. Coelho de Je-

sus, cuja lealdade e deferencia lhe constituem penhor de eterna gratidão.

O sr. Emilio Fragoso diz, que acaba de ouvir, com alguma surpresa, que varias entidades se moveram no intuito de encontrar socio, que lhes acceitasse a eleição para a presidencia da Sociedade. Deseja, que lhe expliquem se, para esse fim, procuraram o sr. Sousa Telles; e, no caso affirmativo, quaes as razões, que este digno socio allegou para declinar o convite.

O sr. Francisco de Carvalho disse que, alguns cavalheiros se dirigiram a casa do digno Presidente transacto, animados pelo desejo de que elle recebesse agradavelmente a indicação do seu nome para a presidencia da futura Mesa; mas, contra o que esperavam, o sr. Sousa Telles negou-se a satisfazel-os.

O sr. Estanislau da Silva, 1.^o secretario, diz que, se soubesse, que as exigencias d'alguem, dentro da Sociedade, o forçariam a explicar os seus actos particulares, jámais accitaria o logar para que o elegeram. Confessa com a franqueza e lealdade do seu character, embora se não julgue a isso obrigado, que pediu ao sr. Sousa Telles em primeiro logar, e depois a outros respeitaveis consocios, que accitassem, não a elevação á presidencia, o que seria uma velleidade, por poder attribuir-se-lhe a idéa de mover a seu talante e capricho a consciencia dos eleitores; mas simplesmente o seu voto como significativo testemunho da alta consideração que lhe tributa. Não logrou bom exito junto do primeiro cavalheiro a quem se dirigiu, o sr. Sousa Telles; resta-lhe, porém, o prazer de haver mais uma vez attestado a correcção do seu procedimento e a pureza das suas intenções, ao elaborar uma proposta, em que se descortinára uma censura, que nunca pensou dirigir-lhe, e que o levou a dimittir-se do logar, que tão proficientemente desempenhava no seio da Sociedade pharmaceutica.

A magoa, que a imprevista resolução do sr. Sousa Telles levou ao coração de todos os socios foi intensa e profunda; porque ninguem se inspirou no proposito de infligir-lhe qualquer desgosto e muito menos afastal-o d'um cargo por elle desempenhado com tão superior intelligencia e incontrovertida distincção. Mas ao cabo d'esta longa jornada, o sr. Sousa Telles, na serenidade altiva da sua grande alma, deve sentir-se legitimamente orgulhoso da espontanea concordancia das sympathias, que o envolvem e das leaes e repetidas declarações dos seus suppostos censores, que sollicitos accorreram procurando dissipar-lhe do espirito magoadoras apprehensões, que o passado não justificava. Que o sr. Emilio Fragoso pretende saber os motivos, que induziram o sr. Sousa Telles a não aceitar os votos, que se lhe offereciam, e elle passa a ellucidal-o, em poucos palavras, satisfazendo assim os singulares desejos do digno collega.

Que o sr. Sousa Telles dissera, que accitaria, mas só com a probabilidade de tambem serem reeleitos os secretarios. Depois das occurrencias passadas, e, reconhecida a incompatibilidade da Mesa com a subsistencia da sua proposta, e retiral-a seria impossivel, porque já se encontrava nominalmente approvada pela quasi totalidade dos socios, que a votaram e, mesmo que o não estivesse, jámais a retiraria, porque era justificar os ataques injustos dos seus poucos mas vehementes impugnadores: n'essa conformidade excusou-se a annuir á condição proposta pelo sr. Sousa Telles.

O sr. Emilio Fragoso diz, que obteve as explicações que desejava. Se estivesse n'uma assembléa politica deduziria das palavras do sr. Estanslau da Silva, a sua propria censura; mas não usará de semelhante represalia, porque o não animam intentos de provocar embaraços aos trabalhos da nova Mesa. Que accentuará, apenas, a inconveniencia das explicações do

sr. Silva, que o collocam n'um campo falsissimo. Pergunta: como se póde admittir, que houvesse incompatibilidades com os secretarios e não as houvesse com o Presidente? Pois não foi este o principal responsavel pelo movimento organizado contra a projectada reforma do ensino? E, comtudo, ao passo que o convidavam a elle a acceitar novamente a presidencia, relaxavam ao esquecimento os serviços prestados durante annos consecutivos pelo segundo secretario. Não extranha que o esquecessem a elle orador, que era o objectivo de todos os ataques; mas lamenta que uma profunda obsecção de principios os levasse a não usarem da devida consideração para com o sr. Falcoeiros. Que accresce a circumstancia de não existirem as incompatibilidades referidas, porque da proposta do sr. Estanislau da Silva só foram approvadas as conclusões, declarando quasi todos os votantes, que excluïam a irrogação de qualquer censura á Mesa. Sobre o manifesto elaborado pelo sr. Estanislau da Silva confessa, que commetteu uma grande falta não o lendo. Consigna-se ali que a Mesa procedeu bem e vae reclamar-se contra a sua deliberação. Abstem-se de analysar esse documento, que nunca devia ser apresentado, por anomalo e inconveniente, affirmando, que o sr. Estanislau da Silva ainda se arrependirá de lhe não ter aproveitado o conselho.

O sr. Alberto Veiga diz, que a Sociedade, ouvindo o sr. Emilio Fragoço, não deixa de notar o tom apaixonado com que elle falla na questão, que se dirime. Pergunta, que occulto movel impelliu o sr. Fragoço a pedir explicações, que todos estavam no direito de negar-lhe? Nos negocios externos perfeitamente regulares e de exclusiva responsabilidade individual, não ha disposição alguma, que imponha ao socio o dever de os explicar em plena Sociedade. Mas o pedido, apesar de impertinente não affecta a dignidade dos que o satisfazem; por

isso declara, que tambem procurou o sr. Sousa Telles, no intuito de offerecer-lhe o apoio do seu voto e não está arrependido. Emquanto aos srs. Emilio Fragozo e Falcoeiros, diz que os julga collocados n'um plano muito differente. Que anteriormente á discussão da proposta do sr. Silva e quando já era do dominio da Sociedade a demissão da antiga Mesa, propôz-se e unanimemente se approvou, que ella reassumissem as suas funcções. E que succedeu depois? O sr. Emilio Fragozo, com assentimento do sr. Falcoeiros declarou peremptoriamente que a Mesa demissionaria só acataria a resolução da assemblea depois de retirada ou regeitada a tão famosa proposta. Conhecido, como está, que ella não só não foi retirada, como apenas regeitada por um unico voto, o do sr. Costa Gomes, e esse mesmo por coherencia com a attitudo manifestada na sessão anterior; conhecido como está, que a Mesa demissionaria manteve subsequentemente a primitiva resolução, ratificando, *ipso facto* as declarações do sr. Emilio Fragozo, conhecido tudo isto, ir pedir a sua reintegração era desconhecer a logica ou alheiar-se de todo o senso moral.

O sr. Francisco de Carvalho diz, que, n'outras circumstancias, não hesitaria em dar o seu voto aos ex-secretarios, como já o tem feito repetidas vezes; mas, depois das proposições aventadas pelo sr. Emilio Fragozo, que se distinguuiu por uma tenaz resistencia contra a vontade expressa da assemblea, no sentido da referida Mesa reoccupar o seu lugar, elle não devia conferir-lh'o, porque anticipadamente contava com a recusa immediata dos mesmos cavalheiros, effeito natural da mais simples coherencia.

O sr. Estanislau da Silva diz, que a sessão decorre sob um aspecto singular, que lembra uma intima palestra em familia. Pedem-se explicações de actos particulares; dão-se com toda a franqueza e

lealdade, e, contra toda a expectativa, o cavalheiro, que as solicita, folga de haver illudido a ingenuidade dos que o satisfazem. E' a ironia ludibriando a sinceridade, e a boa fé trahida por calculadas subtilezas. Mas, póde muito embora, o sr. Emilio Fragoso continuar na pratica dos seus artificiosos intentos, diz o orador, torcendo as ideias e depreciando os actos dos seus leaes contradictores; elle é que se manterá firme no reducto da lealdade, sereno e altivo nos asperos recontros da paixão contra o dever. As declarações, que fez honram-no sobremaneira. Calando-se implicava cobardia, mentindo cobria-se d'opprobrio. Diz, que adora as situações claras, porque é amigo da ordem. Que não tinha que seguir conselhos do sr. Fragoso, porque nunca lh'os pediu, e não pretende alliviar as responsabilidades dos seus actos. O manifesto foi a resultante de uma serie de factos accumulados contra os seus brios e contra a sua razão. Não representava um desforço por aliás justificaveis ressentimentos, mas simplesmente a demonstração da justiça, que se lhe denegou. Redigiu-o como intendeu, inspirando-se apenas no ideal superior da dignidade pharmaceutica e dos interesses nacionaes. Poder-se-ha sophisticar interpretações amoldadas ás conveniencias d'uma impugnação apaixonada; porém, o seu espirito de verdade ficará inalteravelmente ligado á contextura da sua propria substancia. Que o sr. Emilio Fragoso afirma, que não pretende embarçar os trabalhos da nova Mesa, mas o procedimento ulterior invalida tal affirmacão; nas mais pequenas cousas procura elle crear attrictos, e difficuldades, provocando discussões estereis e irritantes, que são mais nocivas do que proveitosas ao interesse e boa harmonia da Sociedade. E, para mais evidenciar a indisposição que o anima contra a nova Mesa, até se lembra d'affirmar que não foi approvada uma proposta, que apenas um socio regeitou. Que não se alonga em commenta-

rios; e terminando, declara, que de futuro, abster-se-ha de discutir assumptos, que não tendam a defender os interesses moraes e materiaes da classe pharmaceutica pelos quaes sacrificará todo o esforço da sua intelligencia e toda a energia da sua vontade.

O sr. Coelho de Jesus, Presidente, diz que as declarações, que fez, e originaram os longos debates eram indispensaveis para justificar a acceitação do logar, que presentemente occupa. Não vê, que haja desdouro para os cavalheiros, que lhe dirigiram o respectivo convite, porque é regular e corrente, em materia d'eleições, o preparar-se o terreno para evitar possiveis demoras com a sua repetição.

O sr. Costa Gomes diz, que, obedecendo o seu criterio philosophico, em determinadas questões sociaes, ao principio da egualdade, elle não podia revelar-se em absoluto antagonismo com a proposta para a reclamação da uniformidade do ensino. Se a combateu foi apenas por julgal-a inopportuna.

O sr. Silva Machado diz, que o sr. Emilio Fragozo extranha, que o sr. Presidente viesse justificar as razões porque acceitou o logar, para que o elegeram. O que é certo, porém, é que o acto praticado pelo sr. Coelho de Jesus enaltece-o em extremo. Se fosse um vanglorioso eximir-se-hia a fazer a narração dos acontecimentos preparatorios da sua elevação á presidencia da Sociedade, deixando-o a elle, vice-presidente, no escuro, collocado n'uma situação pouco lisongeira, visto poder inferir-se, que a Sociedade tinha em menos consideração a sua pessoa, não lhe dispensando um unico voto. Foi nobre e digno o procedimento do sr. Presidente, que, repete, conquistou jus á sua eterna gratidão.

Encerrado o incidente, aberto pelo sr. Emilio Fragozo, trocaram-se algumas explicações entre este senhor e o sr. Carvalho da Fonseca sobre a reforma do ensino pharmaceutico.

Em seguida o sr. Teixeira propôz, que se lançasse na acta um voto de sentimento pela morte do digno consocio Henrique Antonio da Gama, da Lourinhã; e que se communicasse á sua familia o resultado da votação.

Approvedo por unanimidade.

Foram eleitos socios os srs. Joaquim Francisco Paz da Silva, residente em Santarem, e Antonio José Alves Junior, residente em Lisboa; o primeiro na qualidade de correspondente, e o segundo de effectivo.

Não havendo mais nada a tratar, o sr. Presidente encerrou a sessão; eram 11 horas e meia da noite.

O 2.º secretario

João Mendes Carreiro.



Reorganisação geral do serviço de saúde do Ultramar

(Continuado de pag. 55)

Art. 125.º Os facultativos e os pharmaceuticos nomeados para desempenharem o serviço de saúde das provincias ultramarinas começarão a exercer as suas funcções nos hospitaes estabelecidos nas capitães das provincias e não serão distrahidos d'este serviço antes de haver decorrido um anno, excepto nos casos de urgente necessidade de ser enviado algum dos mesmos funcionarios para outros pontos das provincias.

Art. 126.º A distribuição do serviço dos facultativos pharmaceuticos e será feita por escala e de modo que a duração das commissões nas localidades reputadas mais insalubres, e nas que offerecerem melhores commodidades e forem mais vantajosas pela clinica civil e pelos emolumentos sanitarios não exceda, quanto pos-